



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 40/2018

Brasília-DF, 5 de outubro de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 40/2018

Brasília-DF, 5 de outubro de 2018

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.717, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Lei nº 13.109, de 25 de março de 2015, para modificar o prazo da licença paternidade do militar, no âmbito das Forças Armadas.....7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.501, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 9.483, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem nas áreas especificadas, no Estado de Roraima.....7

DECRETO Nº 9.502, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Cria a Medalha da Segurança Presidencial e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso das condecorações nos uniformes militares.....8

LEI Nº 13.720, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a doar 25 (vinte e cinco) Viaturas Blindadas de Combate Carros de Combate (VBCCC) M41 para a República Oriental do Uruguai.....9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.586, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Estandarte Histórico ao 27º Batalhão de Infantaria Paraquedista.....10

PORTARIA Nº 1.603, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro.....12

DESPACHO DECISÓRIO Nº 185/2018

Autorização para adiantamento de pagamento dos recursos financeiros relativos à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de 16 (dezesseis) Viaturas Blindadas Multitarefa - Leve Sobre Rodas (VBMT-LSR) LINCE K2, peças de reposição, manuais, treinamento e assistência técnica, no escopo do acordo de Cooperação em Defesa entre o Brasil e a Itália.....16

DESPACHO DECISÓRIO Nº 186/2018

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....18

DESPACHO DECISÓRIO Nº 187/2018

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....19

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 215-EME/1ª Sch, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007.....20

PORTARIA Nº 216-EME, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dá nova redação e acrescenta dispositivo à Diretriz para a Implantação do Comando e da Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (EB20-D-03.013).....21

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 264-DGP/DSM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2019 (PGL-2019).....24

PORTARIA Nº 265-DGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Regula a convocação dos integrantes da reserva da Força Terrestre para o Exercício de Apresentação da Reserva em 2018 - EXAR/2018.....27

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 217-DECEX, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a regulamentação do Processo Seletivo para a Qualificação Funcional Específica Educação/2018, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-N-05.016).....28

PORTARIA Nº 221-DECEX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o calendário, as condições de inscrição, a referência de estudo, as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE), as atribuições dos elementos envolvidos na realização do EPLE/EPLO e as prescrições diversas para o EPLO (EO) a ser realizado no ano de 2018, aprovados pela Portaria nº 283-DECEX, de 18 de dezembro de 2017.....30

PORTARIA Nº 222-DECEX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Inserir o inciso VIII do art. 12 e alterar dispositivo do Anexo B das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula no Curso de Especialização em Navegação Fluvial do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (EB60-IR-46.001), aprovadas pela Portaria nº 215-DECEX, de 2 de dezembro de 2016.....34

PORTARIA Nº 223-DECEX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Altera os incisos III e IV do art. 3º das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva (EB60-IR-45.001), aprovadas pela Portaria nº 17-DECEX, de 16 de fevereiro de 2018.....36

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 098-DCT, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Homologa a NEB/T Pr-0 A - ELABORAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS - Procedimento.....37

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 528, DE 5 DE ABRIL DE 2018

Apostilamento.....49

PORTARIA Nº 847, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Apostilamento.....50

PORTARIA Nº 1.188, DE 30 DE JULHO DE 2018

Apostilamento.....50

PORTARIA Nº 1.338, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.....50

PORTARIA Nº 1.554, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....50

PORTARIA Nº 1.556 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....51

PORTARIA Nº 1.560, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de Assessor Logístico do Grupo de Acompanhamento e Controle (GAC) na *Airbus Helicopters* - França.....51

<u>PORTARIA Nº 1.568, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 1.569, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 1.570, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 1.573, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 1.574, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 1.575, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 1.576, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 1.578, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 1.579, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 1.580, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 1.581, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 1.582, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.583, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.587, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.588, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.589, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Recondução de Adjunto de Comando.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.591, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Nomeação de Adjunto de Comando.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.592, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Nomeação de Adjunto de Comando.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.593, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.595, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.596, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.597, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.598, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.599, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	69

<u>PORTARIA Nº 1.600, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.601, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.602, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.607, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.608, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.609, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.610, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.611, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	73
<u>SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 414-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	73
<u>PORTARIA Nº 415-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	74
<u>PORTARIA Nº 416-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	75
<u>PORTARIA Nº 417-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	76
<u>PORTARIA Nº 418-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	77
<u>PORTARIA Nº 419-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	78
<u>PORTARIA Nº 420-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	78
<u>PORTARIA Nº 421-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	79
<u>PORTARIA Nº 422-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	80
<u>NOTA Nº 029-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	80

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.717, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Lei nº 13.109, de 25 de março de 2015, para modificar o prazo da licença paternidade do militar, no âmbito das Forças Armadas.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 13.109, de 25 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Pelo nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá licença-paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos, vedada a prorrogação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Lei publicada no DOU nº 185, de 25 SET 18 - Seção 1)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.501, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 9.483, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem nas áreas especificadas, no Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 9.483, de 28 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem, no período de 29 de agosto a 30 de outubro de 2018, nas seguintes áreas do Estado de Roraima:

.....

§ 1º-A As Forças Armadas atuarão também na proteção das instalações e das atividades relacionadas ao acolhimento de refugiados.

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 176, de 12 SET 18 - Seção 1)

DECRETO Nº 9.502, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Cria a Medalha da Segurança Presidencial e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso das condecorações nos uniformes militares.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", e o inciso XXI, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica criada a Medalha da Segurança Presidencial em reconhecimento público da prestação de serviços relevantes à Segurança Presidencial.

Art. 2º A Medalha da Segurança Presidencial poderá ser conferida a militares ou civis e a organizações militares ou instituições civis, nacionais ou estrangeiros.

Art. 3º O uso da Medalha da Segurança Presidencial será permitido nos uniformes militares.

Art. 4º O Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

e)

- Cruz de Serviços Relevantes (A);

- Medalha da Vitória;

- Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

- Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias;
- Medalha Sérgio Vieira de Mello;
- Medalha Exército Brasileiro; e
- Medalha da Segurança Presidencial;

....."(NR)

Art. 5º Caberá ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República editar os atos complementares necessários à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 177, de 13 SET 18 - Seção 1)

LEI Nº 13.720, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a doar 25 (vinte e cinco) Viaturas Blindadas de Combate Carros de Combate (VBCCC) M41 para a República Oriental do Uruguai.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio do Ministério da Defesa, autorizado a doar 25 (vinte e cinco) Viaturas Blindadas de Combate - Carros de Combate (VBCCC) M41 do Exército Brasileiro ao Governo da República Oriental do Uruguai.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei será lavrada em termo pelo Comando do Exército Brasileiro e ficará condicionada à autorização prévia do Governo dos Estados Unidos da América para a transferência do Certificado de Usuário Final.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Ministério da Defesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Lei publicada no DOU nº 188, de 28 SET 18 - Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.586, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Estandarte Histórico ao 27º Batalhão de
Infantaria Paraquedista.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

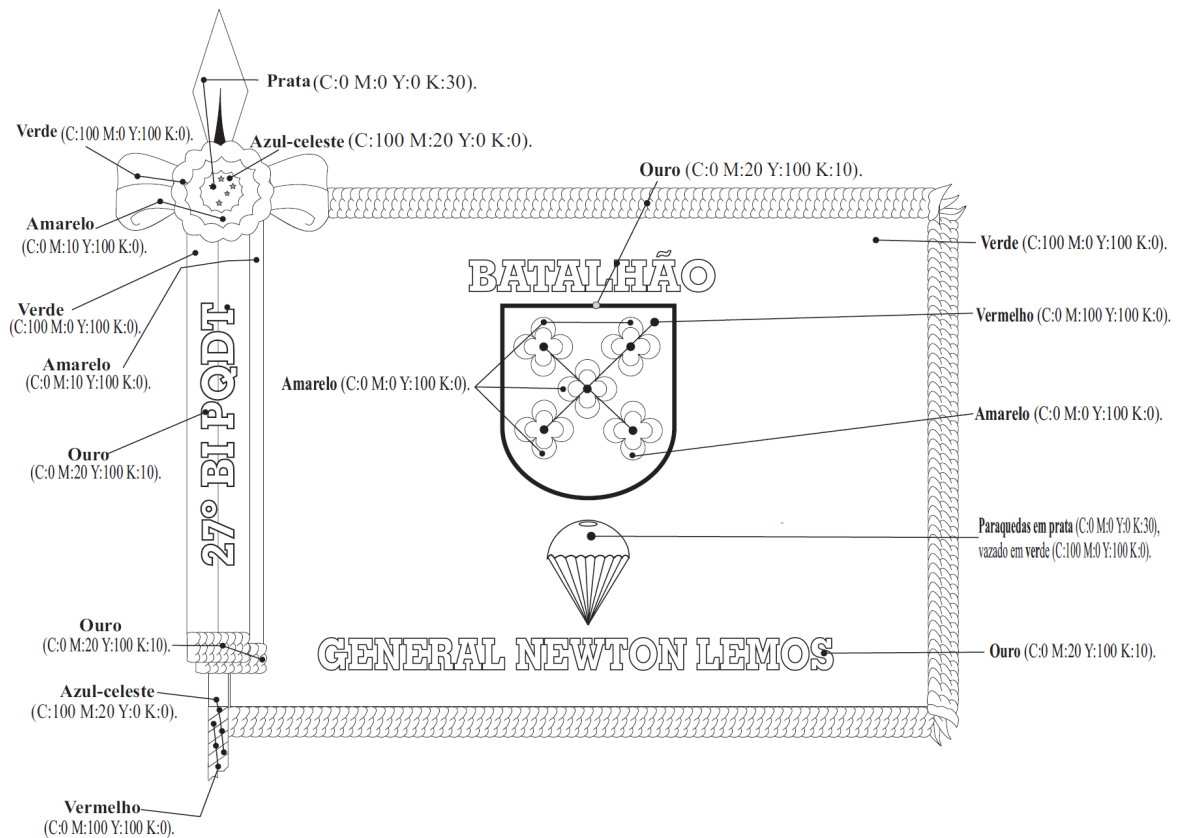
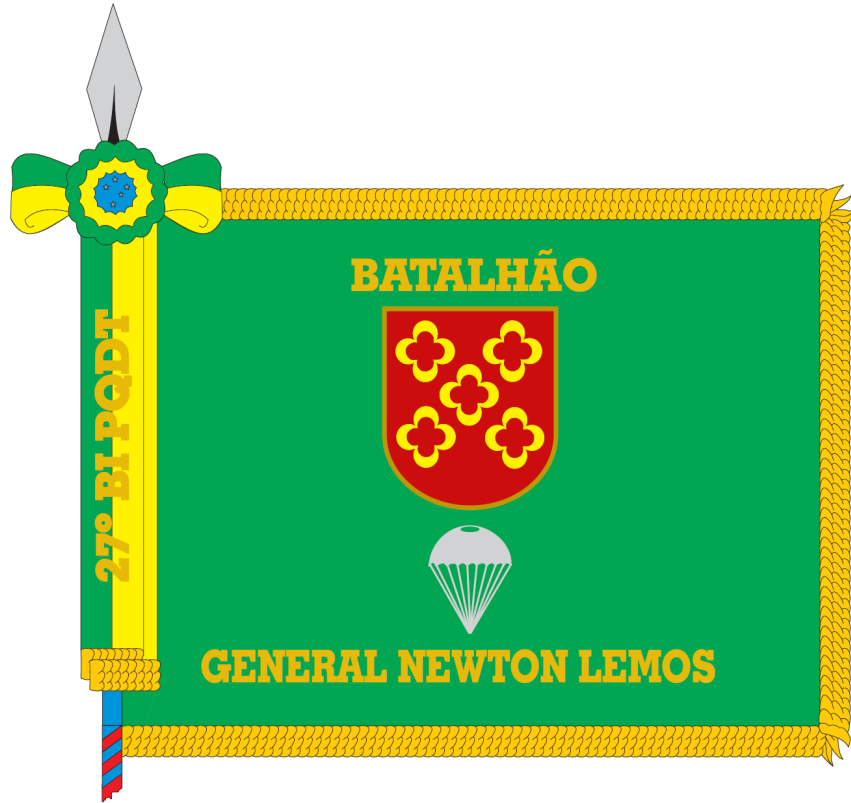
Art. 1º Conceder ao 27º Batalhão de Infantaria Paraquedista, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, o Estandarte Histórico, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico terá a seguinte descrição heráldica: "Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em verde. No coração, o Escudo da Família LEMOS, em suas cores, contorneado de ouro. Sotoposto ao escudo, um paraquedas de prata. No chefe do estandarte, o dístico 'BATALHÃO' e, na ponta do mesmo, o dístico 'GENERAL NEWTON LEMOS', ambos de ouro. Laço militar nas cores nacionais com a designação militar da OM, em ouro."

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 27º BATALHÃO DE INFANTARIA PARAQUEDISTA



PORTARIA Nº 1.603, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, atualizado; a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014; a Portaria nº 249- MPOG, de 13 de junho de 2012; a Portaria nº 1.409-GM/MD, de 17 de Abril de 2018 e a Portaria nº 26/GM-MD, de 15 de maio de 2018, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem adotados no âmbito do Comando do Exército acerca dos atos referentes à concessão de diárias e passagens, à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º As concessões de diárias e passagens poderão ser realizadas de forma confidencial quando envolver operações policiais, de fiscalização ou ações de caráter sigiloso.

Art. 4º Subdelegar competência às autoridades listadas abaixo para a concessão de diárias e passagens aos servidores e militares deste Comando:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V- comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osório.

Art. 5º É prerrogativa do Comandante do Exército autorizar as despesas referentes a:

I - deslocamentos, em âmbito nacional, de servidores e militares por prazo superior a 10 (dez) dias contínuos;

II - mais de 40 (quarenta) diárias intercaladas por servidor ou militar no ano;

III - deslocamento, em âmbito nacional, de mais de 10 (dez) pessoas para o mesmo evento; e

IV - deslocamento para o exterior, com ônus ou ônus limitado.

Art. 6º A autorização para realização das despesas abaixo deverá ser solicitada ao Ministro de Estado da Defesa, com a justificativa técnica necessária, por intermédio do Gabinete do Comandante do Exército:

I - deslocamentos, no exterior, de servidores e militares por prazo superior a 30 (trinta) dias contínuos ou com mais de 20 (vinte) pessoas para o mesmo evento; e

II - afastamento do País, sem ônus.

Art. 7º Quando o deslocamento exigir a manutenção de sigilo, as autorizações de que tratam os incisos I, II e III do art. 5º e os incisos I e II do art. 6º poderão ser realizadas pelas autoridades constantes do art. 4º desta Portaria, podendo ser subdelegadas competências aos comandantes das unidades responsáveis pelo deslocamento.

Art. 8º Para fins de aplicação desta Portaria, os contratos administrativos são aqueles referentes às atividades de custeio, entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

Art. 9º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), relativos às atividades de custeio.

Art. 10. Subdelegar competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osório.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao Órgão Enquadrante.

Art. 11. Nos contratos para aquisição, locação, nova construção ou ampliação de imóvel, deverá ser observada a área média de até 9 (nove) metros quadrados de área útil para o trabalho individual, a ser utilizada por militar ou servidor que exerça suas atividades no imóvel.

Art. 12. Para a aquisição ou locação de imóvel devem ser consideradas todas as opções disponíveis no mercado, vedada a restrição a qualquer bairro ou região, salvo quando houver atendimento ao público, caso em que poderá ser privilegiada a localização do imóvel em razão da facilidade de acesso do público-alvo.

Art. 13. A celebração de contratos de locação ou a prorrogação de contratos em vigor, com valor igual ou superior a 10.000,00 (dez mil reais) por mês, observado o contido no Parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, deverá ser autorizada pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 14. As propostas do Exército para atender ao que prescrevem o § 3º do art. 3º e o art. 4º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, deverão ser encaminhadas ao Ministério da Defesa, por intermédio do Gabinete do Comandante do Exército, com a justificativa técnica necessária.

Art. 15. As demandas de natureza jurídica deverão ser encaminhadas ao EME, acompanhadas de manifestação da unidade de assessoramento jurídico do órgão ou comando solicitante.

Art. 16. Os casos omissos deverão ser encaminhados, pela cadeia de comando, ao EME.

Art. 17. Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014 e a Portaria do Comandante do Exército nº 1.239, de 18 de setembro de 2017.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 185/2018

Em 19 de setembro de 2018.

PROCESSO: PO nº 160005/Gab Cmt Ex

EB: 64536.026069/2018-35

ASSUNTO: autorização para adiantamento de pagamento dos recursos financeiros relativos à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de 16 (dezesesseis) Viaturas Blindadas Multitarefa - Leve Sobre Rodas (VBMT-LSR) LINCE K2, peças de reposição, manuais, treinamento e assistência técnica, no escopo do acordo de Cooperação em Defesa entre o Brasil e a Itália.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originado no Comando Logístico, por meio do DIEx nº 169-SCmdo Log/Cmdo Log/COLOG, de 18 de setembro de 2018, visando a obter autorização para:

a. o adiantamento de pagamento de recursos financeiros necessários à aquisição de 16 (dezesesseis) Viaturas Blindadas Multitarefa - Leve sobre rodas (VBMT-LSR) LINCE K2, peças de reposição, treinamento, manuais e assistência técnica, junto ao Governo da Itália, por intermédio do Acordo de Cooperação em Defesa entre o Brasil e aquele país; e

b. a assinatura pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington*, em nome do Exército Brasileiro, do contrato de aquisição por meio do qual o governo italiano oferece e define os valores correspondentes a 16 (dezesesseis) Viaturas Blindadas Multitarefa - Leve sobre rodas (VBMT-LSR) LINCE K2, peças de reposição, treinamento, manuais e assistência técnica.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o previsto no parágrafo único do art. 87, alterado pela Portaria do Comandante do Exército nº 249, de 17 de maio de 2004, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que a aquisição de que trata o presente despacho encontra fulcro na necessidade da Força Terrestre, de acordo com estudos realizados, pareceres fundamentados e memórias para decisão emitidos pelo Estado-Maior do Exército, e estudo de viabilidade realizado pelo Comando Logístico, todos favoráveis à aquisição e anexados ao processo, à luz da legislação em vigor no âmbito do Exército;

c. a existência de instrumento de parceria em vigor, firmado entre o Exército Brasileiro, por meio do Comando Logístico, e o Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro, conforme o Termo de Execução Descentralizada nº 08/2018, e seu Plano de Trabalho, anexados ao processo;

d. que o pagamento dos valores constantes na proposta financeira de venda, oferecida pela *Agenzia Industrie Difesa* (Agência de Indústria de Defesa) do Ministério da Defesa da Itália, está de acordo com a previsão estabelecida nas tratativas realizadas entre os representantes do Exército Brasileiro e do Governo da República da Itália;

e. que o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este despacho tem respaldo no Decreto Legislativo nº 740, de 10 de dezembro de 2010, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre Cooperação em Defesa, assinado em Roma, em 11 de novembro de 2008;

f. tratar-se de pagamento e assinatura de Contrato de aquisição referente ao fornecimento, pela Agência de Indústria de Defesa da Itália, de 16 (dezesseis) Viaturas Blindadas Multitarefa - Leve Sobre Rodas (VBMT-LSR) LINCE K2, peças de reposição, manuais, treinamento e assistência técnica, conforme solicitado pelo Comando Logístico por intermédio do DIEx nº 169-SCmdo Log/Cmdo Log/COLOG, de 18 de setembro de 2018;

g. que o pretendido instrumento atende aos interesses das duas nações e respeitam acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Itália, conforme atas de reuniões realizadas e memorandos de entendimento acordados entre representantes do Exército Brasileiro e do Governo da República da Itália, anexados ao processo; e

h. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio do DIEx nº 368-ASSE2/SSEF/SEF, de 17 de setembro de 2018, e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, por intermédio do Parecer nº 0884/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 16 de julho de 2018, do Parecer nº 0926/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 24 de julho de 2018 e do Parecer nº 1185/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 10 de setembro de 2018, e seu despacho aprobatório, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) AUTORIZO:

a) o adiantamento do pagamento no valor de € 3.878.912,72 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e doze euros, e setenta e dois centavos), conforme previsto na proposta financeira ofertada pela Agência de Indústria de Defesa da Itália, no escopo do acordo de Cooperação em Defesa entre o Brasil e a Itália, e

b) o Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* a firmar, em nome do Exército Brasileiro, o contrato comercial entre o Exército Brasileiro e a Agência de Indústria de Defesa da Itália, referente à aquisição de 16 (dezesseis) Viaturas Blindadas Multitarefa - Leve Sobre Rodas (VBMT-LSR) LINCE K2, peças de reposição, manuais, treinamento e assistência técnica.

2) Publique-se o presente despacho decisório em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 186/2018

Em 21 de setembro de 2018.

PROCESSO: PO nº 1804803/2018 - GAB CMT EX

EB: 64536.026367/2018-25

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) gerencia atividade de aquisição de QAv JET A1 de forma centralizada, mas sua distribuição descentralizada em todo território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do país;

c. que o Exército não possui capacidade de tancagem para estocar toda essa demanda de QAv JET A1 necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, logo, o fornecedor permanece como fiel depositário;

d. que o volume total do QAv JET A1 é adquirido e fornecido anualmente pela contratada, nas modalidades “à boca do tanque” e “à granel”, de maneira parcelada, conforme solicitações baseadas em suas necessidades momentâneas e de acordo com cláusula contratual;

e. que a entrega do QAv JET A1 só é concretizada quando o respectivo volume é abastecido nos tanques das aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. o QAv JET A1 encontra-se disponibilizado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados da contratante permite ao gestor logístico ter o crédito e a capilaridade nacional;

g. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 348-ASSE2/SSEF/SEF, de 30 de agosto de 2018;

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 1169/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 5 de setembro de 2018, favorável ao adiantamento de pagamento do combustível de aviação adquirido junto à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

i. que o Ordenador de Despesas do COLOG certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 13 de setembro de 2018, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 9.300.002,67 (nove milhões, trezentos mil, dois reais e sessenta e sete centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 1.982.943 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e três) litros de QAv JET A1, a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 93/2018-COLOG/DMAvEx, com vigência de 1 (um) ano;

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército; e

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 187/2018

Em 21 de setembro de 2018.

PROCESSO: PO nº 1804803/2018 - GAB CMT EX

EB: 64536.026371/2018-93

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) gerencia atividade de aquisição de QAv JET A1 de forma centralizada, mas sua distribuição descentralizada em todo território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do país;

c. que o Exército não possui capacidade de tancagem para estocar toda essa demanda de QAv JET A1 necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, logo, o fornecedor permanece como fiel depositário;

d. que o volume total do QAv JET A1 é adquirido e fornecido anualmente pela contratada, nas modalidades “à boca do tanque” e “à granel”, de maneira parcelada, conforme solicitações baseadas em suas necessidades momentâneas e de acordo com cláusula contratual;

e. que a entrega do QAv JET A1 só é concretizada quando o respectivo volume é abastecido nos tanques das aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. o QAv JET A1 encontra-se disponibilizado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados da contratante permite ao gestor logístico ter o crédito e a capilaridade nacional;

g. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 347-ASSE2/SSEF/SEF, de 30 de agosto de 2018;

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 1169/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 5 de setembro de 2018, favorável ao adiantamento de pagamento do combustível de aviação adquirido junto à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

i. que o Ordenador de Despesas do COLOG certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 13 de setembro de 2018, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 2.999.996,02 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dois centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 639.658 (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito) litros de QAv JET A1, a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 94/2018-COLOG/DMAvEx, com vigência de 1 (um) ano;

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército; e

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 215-EME/1ª Sch, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o seguinte dispositivo nas Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, conforme se segue:

- Incluir na 3ª Parte do Anexo “C”, os seguintes códigos de habilitação obtidos por cursos de especialização, extensão, estágio, treinamento ou Qualificação Funcional Específica (QFE):

“

C01 - Curso de Saúde Operacional / Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível I para Oficiais

C02 - Curso de Saúde Operacional / Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível II para Oficiais, Subtenentes e Sargentos

C03 - Curso de Gestão de Material Bélico

E01 - Estágio de Saúde Operacional / Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III para Oficiais, Subtenentes e Sargentos

.....” (NR)

Art. 2º Fica extinta a habilitação 152 - Material Bélico, a partir de 1º JAN 19, sendo substituída pela habilitação C03 descrita no artigo anterior.

Art. 2º Estabelece que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 216-EME, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dá nova redação e acrescenta dispositivo à Diretriz para a Implantação do Comando e da Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (EB20-D-03.013).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a nova redação aos itens “4., c., 3)”, “4., c., 5)”, “4., c., 9)”, “4., c., 20)”, “5., a.”, e “6., c., 6)”, e acréscimo do “6., h ,6)” da Diretriz para a Implantação do Comando e da Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (EB20-D-03.013), na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

“DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO COMANDO E DA COMPANHIA DE COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (EB20-D-03.013)”

4. CONCEPÇÃO GERAL

c. Premissas

3) No que diz respeito à Segurança Integrada, o CMN deverá definir as áreas de responsabilidade a serem atribuídas às 22ª e 23ª Bda Inf SI.

5) Somente a partir de 2020, poderá ser estudado o acréscimo de novas estruturas a essa organização, nessa ordem: Comunicações, Apoio Logístico e Polícia do Exército, em função da situação orçamentária. Mormente, considerando a crise econômica e fiscal que levou à adoção do Novo Regime Fiscal (PEC do teto do gasto público) e seus reflexos para a Instituição.

9) Os cargos ora listados e os a serem ativados, no decorrer da implantação, serão obtidos, principalmente, por meio de compensação de cargos oriundos do processo de racionalização do Exército e/ou da disponibilidade de cargos decorrentes da revisão dos QCP de todas as OM, segundo as “Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre”.

20) No que diz respeito ao apoio de saúde, especialmente à família militar, inicialmente, considerar a sistemática ora implementada pelo Cmdo Fron Amapá / 34º BIS, que já é UG FUSEx e a sua evolução, no mais curto prazo, para Posto Médico de Guarnição, considerando o incremento de usuários.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

AÇÃO	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Proposta de QCP do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf SI, e de ocupação de cargos, para a 1ª Fase de Implantação.	Já realizadas	CMN
Aprovação da proposta de ocupação de cargos do QCP do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf SI, para a 1ª Fase de Implantação.		EME
Proposta de QO de Bda Inf SI ao C Dout Ex / COTER.	Até: 30 NOV 17	CMN
Nomeação do primeiro comandante da 22ª Bda Inf SI.	2017	Gab Cmt Ex
Processo de seleção e nomeação do primeiro comandante da Cia C / 22ª Bda Inf SI.		DGP
Nivelamento / transferência / classificação de pessoal para atender ao Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf SI, e necessários à 1ª Fase de Implantação.	Até: 31 DEZ 17	
Ativação do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf SI.	1º JAN 18	EME e CMN
Ato formal de assunção da 22ª Bda Inf SI, pelo Cmt nomeado.	A regular	CMN
Ato formal de assunção da Cia C / 22ª Bda Inf SI, pelo Cmt nomeado.	A regular	
Proposta, ao EME, em relação à situação administrativa do Cmdo / 22ª Bda Inf SI.	ABR 18	CMN
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2019.		

ACÇÃO	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Análise e emissão de parecer à SEF, em relação à situação administrativa do Cmdo / 22ª Bda Inf Sl.	Até: 30 JUN 18	EME
Encaminhamento do QO de Bda Inf Sl, ao EME.		COTER
Proposta de ocupação de cargos do QCP para a 2ª Fase de Implantação.		
Encaminhamento, ao DGP, de Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Ambiental (EVTEA), visando à criação de um Posto Médico de Guarnição, em Macapá-AP.	Até: 15 JUL 18	CMN
Aprovação do QO de Bda Inf Sl.	Até: 31 JUL 18	EME
Aprovação da proposta de ocupação de cargos do QCP para a 2ª Fase de Implantação.		CMN
Proposta de PDOM do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.		DGP
Definição quanto à criação de um Posto Médico de Guarnição, em Macapá-AP.		
Aprovação do PDOM do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.	Até: 31 AGO 18	DEC
Planejamento de cursos e estágios para capacitação de militares que ocuparão cargos no Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.	2018	EME e DECEX
Nivelamento / transferência / classificação de pessoal para atender a 2ª Fase de Implantação.	Até: 31 DEZ 18	DGP
Encaminhamento de relatório de situação do projeto.		CMN
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2020.	ABR 19	
Nivelamento / transferência / classificação de pessoal, para a 3ª Fase de Implantação.	Até: 31 DEZ 19	DGP
Encaminhamento de relatório de situação do projeto.		
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2021.	ABR 20	CMN
Encaminhamento de relatório de situação do projeto.	Até: 31 DEZ 20	

6. ATRIBUIÇÕES

c. Comando de Militar do Norte

6) Propor, tempestivamente, ouvido o Gerente do Projeto:

b) ao DGP:

(1) as necessidades em movimentação de pessoal, convocação de oficiais e sargentos temporários e incorporação de EV, ainda em 2017, se forem o caso, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação.

(2) a criação de um Posto Médico de Guarnição, em Macapá-AP.

h. Departamento-Geral do Pessoal

.....

6) Aprovar, se for o caso, a criação de um Posto Médico de Guarnição, em Macapá-AP.

.....

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 264-DGP/DSM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2019 (PGL-2019).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “t”, inciso VI, art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto na Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2018/2019, aprovada pelo Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2019 (PGL-2019).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO PARA O ANO DE 2019 (PGL-2019)

1. FINALIDADE

Regular a execução do licenciamento do Efetivo Variável (EV) incorporado em 2018 e de cabos e soldados do Núcleo Base (NB) por término de prorrogação do tempo de serviço militar.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar - LSM.
- b. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM.
- c. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 - Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA.
- d. Parecer nº S-017, da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 7 de março de 1986 - Sobre praças não estáveis que estejam respondendo a IPM ou Processo Criminal.
- e. Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000 - Define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento.
- f. Portaria nº 099-EME, de 15 de outubro de 2003 - Estabelece os percentuais para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações.
- g. Portaria do Comandante nº 816, de 19 de dezembro de 2003 - Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG.
- h. Portaria do Comandante nº 1.639, de 23 de novembro de 2017 - Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IG-02.022.

i. Portaria nº 305-DGP, de 13 de dezembro de 2017 - Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - EB 30-IR-10.007 - IRPME_x.

j. Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017- Delega competência para a prática de atos administrativos, e dá outras providências.

k. Portaria do Comandante do Exército nº 1.049, de 11 de julho de 2018 - Autoriza a redução e a dilação do tempo de Serviço Militar inicial dos conscritos incorporados no ano de 2018, e dá outras providências.

l. Diretriz do EME para a elaboração do Plano Geral do Licenciamento 2018/2019.

3. EXECUÇÃO

a. O efetivo variável (EV) incorporado em 2018 será licenciado nas seguintes condições:

1) Grupamento “A”:

TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1ª	11 JAN 19	50% do EV
2ª	20 FEV 19	50% do EV
3ª	26 ABR 19	EV em vaga de NB

2) Grupamento “B”:

TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1ª	7 JUN 19	50 % do EV
2ª	24 JUL 19	50 % do EV
3ª	27 SET 19	EV em vaga de NB

b. Procedimentos quanto ao cálculo dos efetivos a licenciar:

1) inicialmente, reunir a documentação necessária: o Quadro de Cargos Previstos (QCP) da Organização Militar (OM) e a Port nº 099-EME, de 15 Out 03, que estabelece os percentuais e os procedimentos para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações;

2) levantar, no QCP da OM, os totais de cargos para cabos e para soldados;

3) levantar a quantidade de vagas de NB que serão abertas dentro das Qualificações Militares (QM);

4) completar os claros de terceiros-sargentos, cabos e soldados do NB com soldados do Efetivo Variável (EV) - os militares inseridos nesses claros comporão a 3ª Turma de Licenciamento;

5) aplicar os percentuais previstos letra “a” do item “3” da presente portaria sobre a quantidade restante de soldados do EV, determinando-se, assim, o efetivo a licenciar nas 1ª e 2ª turmas de cada grupamento de incorporação das OM; e

6) as frações resultantes dos cálculos do item anterior devem ser aproximadas para o número inteiro imediatamente inferior.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os cabos e soldados, engajados ou reengajados, que não forem incluídos no NB da OM, devem ser licenciados na data do término da prorrogação do tempo de serviço militar.

b. A inspeção de saúde dos cabos e soldados a serem licenciados deve ser realizada de acordo com as prescrições contidas nas Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (EB30-IR-10.007), sendo o seu resultado, obrigatoriamente, publicado em boletim interno (BI) da OM.

c. Os cabos do EV que não estiverem impedidos por dispositivos legais devem ser licenciados nas datas previstas para a 1ª turma de cada Grupamento.

d. Os refratários, insubmissos, desertores e desistentes de eximição devem servir por 12 (doze) meses, de acordo com a letra c) do subitem 4.10.1 das Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA (Dec nº 66.949, de 23 JUL 1970).

e. Os militares do EV e do NB que cometerem crime de natureza comum podem ser licenciados a bem da disciplina, após a realização da devida sindicância, com base no item 2) do art. 141 do RLSM, por prática de falta grave que caracterize o autor como indigno de pertencer às Forças Armadas.

f. Os comandantes de OM não devem licenciar do serviço ativo os militares que se encontrem respondendo a processo por crime de deserção, antes do término do processo criminal, a fim de evitar o arquivamento do feito por falta de condição de procedibilidade (Nota nº 181/2011/CONJUR/MD, de 10 MAIO 11, da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, acolhendo solicitação contida no Ofício nº 79/2011/PRES, de 12 ABR 11, do Presidente do Superior Tribunal Militar, ratificada pela Nota nº 382/2016/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 27 OUT 16, da Consultoria Jurídica do MD, anexo ao DIEx 1104-A2.2/A2/GabCmtEx, de 11 OUT 17).

g. Aos militares incluídos na 3ª Turma de Licenciamento devem ser concedidas as férias regulamentares, conforme previsto no § 1º do art. 443 do RISG.

h. Os Cmt OM devem observar o prescrito na Portaria nº 749-Cmt Ex, de 17 de setembro de 2012, publicada no BE 38/12, que alterou os dispositivos do RISG que prevêem os procedimentos a serem adotados com os militares não estabilizados que, ao término do tempo de serviço militar inicial, ou na data do licenciamento da última turma de sua classe, forem considerados “incapazes temporariamente para o serviço do Exército”.

i. Os Certificados de Reservista (CR) devem ser entregues no dia do licenciamento, com especial atenção ao tempo de serviço (ano, mês e dia) a ser registrado. Nessa ocasião, a critério do Cmt da OM, poderá, também, ser expedida a Certidão de Tempo de Serviço Militar.

j. Os militares a serem licenciados devem ser instruídos quanto aos “Deveres do Reservista”, conforme previsto nos arts. 202, 203, 204 e 205 do RLSM, bem como informados da possibilidade de realizarem suas quatro primeiras apresentações pela internet, no endereço eletrônico <http://www.exarnet.eb.mil.br/>.

k. Os Cmt OM devem tomar as providências necessárias para que os militares que estejam sendo licenciados tenham esse evento lançado no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), até 10 dias após o licenciamento, dessa forma possibilitando as apresentações pelo EXARNET.

l. Atendendo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e conforme previsto no item 8.6 do PGC 2019, as OM devem encaminhar às respectivas zonas eleitorais as relações dos militares licenciados e engajados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento, com as seguintes informações:

- 1) número do título de Eleitor;
- 2) nome completo (sem abreviaturas);
- 3) nome completo dos pais (sem abreviaturas);
- 4) data de nascimento; e
- 5) data de licenciamento ou engajamento.

m. Durante o período de dilação do tempo de Serviço Militar, prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 6º da LSM, as praças por ela abrangidas serão consideradas engajadas.

PORTARIA Nº 265-DGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Regula a convocação dos integrantes da reserva da Força Terrestre para o Exercício de Apresentação da Reserva em 2018 - EXAR/2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, alínea “o”, da portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o universo pertencente à reserva da Força Terrestre, na “Disponibilidade”, que tenha se afastado do serviço ativo no período de 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2018 (inclusive), a ser convocado para o Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR/2018), seja o seguinte:

I - oficiais e praças de carreira transferidos para a reserva remunerada;

II - oficiais demitidos do serviço ativo sem perda do posto e patente;

III - oficiais e praças temporários licenciados no período estabelecido no *caput* deste artigo;

IV - aspirantes a oficial R/2 e oficiais R/2 concludentes de cursos realizados em órgãos de formação da reserva (CPOR/NPOR);

V - portadores de certificados de dispensa de incorporação (CDI) classificados em “Situação Especial”; e

VI - reservistas de 1ª e 2ª categorias licenciados no período estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Estabelecer que o universo citado no art. 1º desta Portaria poderá optar por uma das modalidades abaixo para sua apresentação:

I - pela internet, por intermédio do EXARNET no endereço eletrônico www.exarnet.eb.mil.br, no período de 1º de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019. Após esta data, ainda poderão ser realizadas apresentações, porém incorrerão em multa, conforme previsto na lei de serviço militar e seu regulamento; e

II - presencial, no período de 9 a 16 de dezembro de 2018, nos centros de apresentação (C Apres) designados em edital de convocação do comando da região militar enquadrante. Após este período, as OM poderão desmobilizar seus C Apres, entretanto, as regiões militares deverão tomar providências no sentido de continuar em condições de receber eventuais reservistas que se apresentem fora do prazo. Nesses casos, deverá ser efetivada a apresentação sendo que, caso a mesma ocorra após o dia 31 de janeiro de 2019, deverá ser cobrada multa, conforme previsto no item I deste artigo.

Parágrafo único. A quinta (5ª) e última apresentação deverá, obrigatoriamente, ocorrer presencialmente em um Centro de Apresentação, conforme o inciso II deste artigo, quando serão validadas as apresentações dos anos anteriores e cobradas as multas que por ventura existirem.

Art. 3º Estabelecer que seja priorizado pelas organizações militares e órgãos mobilizadores os meios eletrônicos (e-mail) para a convocação dos recursos humanos para o EXAR/2018.

Art. 4º Determinar que as organizações militares atualizem a situação dos militares licenciados no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), bem como que o comando das regiões militares realize auditoria nos dados inseridos no SERMILMOB, com a finalidade de viabilizar a apresentação do EXAR/2018 pela Internet.

Art. 5º Deverá ser observado o prescrito nas diretrizes para o exercício de apresentação da reserva e comemorações do dia do reservista, publicada na Port nº 241-DGP, de 23 de outubro de 2013.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 217-DECEx, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a regulamentação do Processo Seletivo para a Qualificação Funcional Específica Educação/2018, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-N-05.016).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 212-EME, de 18 de setembro de 2018, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Estabelecer que as vagas do Processo Seletivo para ingresso na Qualificação Funcional Específica Educação, no ano de 2018, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército, serão as seguintes:

OM	Educação Gestão Educacional	Ed. Física	Docência													Total						
			Habilitação	Coordenação Pedagógica	Psicopedagogia	Educação Física/Pesquisa	Pedagogia	Física	Matemática	Biologia	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Língua Espanhola	Sociologia	História		Geografia	Psicologia	Informática	Cibernética	Relações Internacionais	Direito
DECEx	1																					1
AMAN									1			1	2			1		1	2	2		10
CPOR/R	1	1																				2

OM	Gestão Educacional	Ed. Física	Docência															Total			
			Habilitação	Coordenação Pedagógica	Psicopedagogia	Educação Física/Pesquisa	Pedagogia	Física	Matemática	Biologia	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Língua Espanhola	Sociologia	História	Geografia	Psicologia		Informática	Cibernética	Relações Internacionais
EsFCEEx	2	1																			3
EsPCEEx			1	1				1		1					1						6
CMBH	1	1																			2
CMRJ	1	1											1								3
CMM	2	1						1						1							5
CMF		1																			1
CPA	1	1					1						1								4
CMR	1	1				1	1	1	1				1	1							8
CMB		1					1	1		1				2							6
CMBel	1	1					1	1	1	1											6
CMCG	1	1					1		1					1							5
CMC	1																				1
CMSM	1	1																			2
EsEFEx			2																		2
CEP	1																				1
Total	15	12	3	1	1	4	4	5	3	1	1	8	3	1	1	1	1	2	2	68	

Art. 2º Determinar como locais de exame os seguintes Estabelecimentos de Ensino:

Atividade/Processo Seletivo	OM Executora
- Gestão Educacional	CEP
- Docência	AMAN
- Educação Física e Pesquisa	CCFEx

Art 3º O tempo da prova de aula, aludida no §1º, do art. 26 da Portaria nº 212-EME, de 18 de setembro de 2018, será de 20 minutos.

Art 4º Fica revogada a Portaria do Departamento de Educação e Cultura do Exército nº 126, de 6 de julho de 2016.

Art 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 221-DECEX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o calendário, as condições de inscrição, a referência de estudo, as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE), as atribuições dos elementos envolvidos na realização do EPLE/EPLO e as prescrições diversas para o EPLO (EO) a ser realizado no ano de 2018, aprovados pela Portaria nº 283-DECEX, de 18 de dezembro de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o calendário, as condições de inscrição, a referência de estudo, as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE), as atribuições dos elementos envolvidos na realização do EPLE/EPLO e as prescrições diversas para o EPLO (EO) a ser realizado no ano de 2018, aprovados pela Portaria nº 283-DECEX, de 18 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CALENDÁRIO, CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERÊNCIA DE ESTUDO E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE) PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ESCRITO (EPLE) E O EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ORAL (EPLO) NO ANO DE 2018

4. INSCRIÇÃO

q. A homologação das inscrições, previamente feitas no Portal de Educação do Exército, dos Cadetes da AMAN, bem como dos alunos dos cursos de formação de Sargentos (Período de Qualificação) da ESA, EsSLog e CIAvEx, quando tais militares forem isentos da taxa de inscrição, será realizada pelo CIdEx.

5. CALENDÁRIO

b. Para a realização do 2º EPLE, do 2º EPLO/CA e/ou EPLO/EO (Espanhol, Alemão e Italiano):

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
...
4	Candidato em lista de espera no EPLO/EO	Caso receba informação de abertura de vaga no EPLO/EO, impressão e pagamento de GRU gerada no endereço Portal de Educação: www.portaldeeducacao.eb.mil.br , referente à inscrição nesta habilidade.	Até 3 AGO 18

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
5	Candidato	Alteração do local de realização da(s) prova(s) (OMSE) e/ou do nível escolhido, no endereço eletrônico Portal de Educação: www.portaldeeducacao.eb.mil.br .	
6	CidEx	Remessa do 2º EPLE (CL e EE) e do 2º EPLO (CA) às OMSE.	Até 14 AGO 18
7		Divulgação no link <u>2º EPLE/EPLO 2018</u> , no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br , da lista de candidatos efetivamente inscritos no EPLO/EO, com data-hora e local de realização.	
8	OMSE do candidato ao 2º EPLO/EO	Aplicação do 2º EPLO/EO (idiomas: Espanhol, Alemão e Italiano).	De 21 AGO a 23 NOV 18
9	OMSE do Candidato ao 2º EPLO/CA e 2º EPLE/CL e EE	Remessa ao CidEx, via DIEx, dos contatos (<i>e-mail</i> e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) dos exames.	Até 22 AGO 18
10	CidEx	Divulgação no link <u>2º EPLE/EPLO 2018</u> , no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br , da lista de candidatos efetivamente inscritos no 2º EPLO/CA e no 2º EPLE, com local de realização.	Até 31 AGO 18
11	OMSE do Candidato ao 2º EPLO/CA e 2º EPLE/CL e EE	Aplicação do 2º EPLO/CA: - Nível 1: 8h00(horário de Brasília) - Nível 2: 9h20(horário de Brasília) - Nível 3: 10h40(horário de Brasília)	Italiano - 11 SET 18 Francês - 12 SET 18 Inglês - 13 SET 18 Russo - 17 SET 18 Espanhol - 19 SET 18 Alemão - 20 SET 18
		Aplicação do 2º EPLE/CL: - os três níveis: 13h30 (horário de Brasília)	
		Aplicação do 2º EPLE/EE: - os três níveis: 15h00 (horário de Brasília)	
12		Devolução ao CidEx dos Cartões-Respostas do 2º EPLE/CL e do 2º EPLO/CA, do Caderno de Questões do 2º EPLE/EE, da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da última prova na OMSE
13	CidEx	Divulgação dos resultados dos exames realizados no link <u>2º EPLE/EPLO-2019</u> , no endereço eletrônico do CidEx: www.cidex.eb.mil.br .	A partir de 11 DEZ 18

c. Para a realização do EPLO/EO (N1) Especial para Cadetes da AMAN (Inglês e Espanhol):

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	AMAN	Envio ao CidEx da relação dos Cadetes do 4º Ano que realizarão a prova de EPLO (EO - Nível 1) <i>Especial</i> presencial nos idiomas Inglês e Espanhol e dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s).	Até 21 SET 18
2	AMAN	Aplicação do EPLO (EO - Nível 1) <i>Especial</i> presencial	De 24 SET a 14 NOV 18
3	AMAN	Envio ao CidEx dos resultados obtidos pelos Cadetes do 4º Ano que realizaram o EPLO (EO - Nível 1) <i>Especial</i> presencial nos idiomas Inglês e Espanhol.	Até 20 NOV 18

d) Para a elaboração, remessa e aprovação da Portaria dos EPLE e/ou EPLO de 2019:

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	CidEx	Remessa, à DETMil, da proposta de calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição e da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2019 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-19.001).	Até 20 AGO 18
2	DETMil	Remessa, ao DECEEx, da proposta de calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição e da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2019 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-19.001).	Até 10 SET 18
3	DECEEx	Aprovação do calendário, do valor da taxa de inscrição e da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2019 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-19.001).	Até 15 OUT 18

6. REFERÊNCIA DE ESTUDO

b) É desejável que o candidato aos exames tenha seguido um sistema de ensino-aprendizagem no idioma de interesse que contemple, no mínimo, a seguinte carga horária:

Nível pretendido	Carga horária anterior	Carga horária mínima necessária	Total
1	-	160 horas	160 horas
2	160 horas	160 horas	320 horas
3	320 horas	160 horas	480 horas

7. ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

Por videoconferência:

- 1) Comando do Comando Militar do Sul - Porto Alegre - RS;
- 2) Comando do Comando Militar do Sudeste - São Paulo - SP;
- 3) Comando do Comando Militar do Oeste - Campo Grande - MS;
- 4) Comando do Comando Militar do Nordeste - Recife - PE;
- 5) Comando do Comando Militar da Amazônia - Manaus - AM;
- 6) Comando do Comando Militar do Planalto - Brasília - DF;
- 7) Comando do Comando Militar do Norte - Belém - PA;
- 8) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Boa Vista - RR;
- 9) Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva - Tefé - AM;

- 10) Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada - Cuiabá - MT;
- 11) Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada - Natal - RN;
- 12) Comando da 6ª Região Militar - Salvador - BA;
- 13) Comando do Comando de Operações Especiais - Goiânia - GO;
- 14) 1º Batalhão de Comunicações (1º B Com) - Santo Ângelo - RS;
- 15) Comando da 10ª Região Militar - Fortaleza - CE;
- 16) Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva - Porto Velho - RO; e
- 17) Base de Administração e Apoio da 5ª DE - Curitiba - PR.

Presencial:

- 1) Centro de Idiomas do Exército (CIdEx) - Rio de Janeiro - RJ;
- 2) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) - Resende - RJ;
- 3) Colégio Militar de Brasília (CMB) - Brasília - DF;
- 4) Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) - Rio de Janeiro - RJ;
- 5) Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) - Porto Alegre - RS;
- 6) Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) - Santa Maria - RS;
- 7) Colégio Militar de Curitiba (CMC) - Curitiba - PR;
- 8) Colégio Militar de Salvador (CMS) - Salvador - BA;
- 9) Colégio Militar de Manaus (CMM) - Manaus - AM;
- 10) Colégio Militar de Belém (CMBel) - Belém - PR;
- 11) Colégio Militar de Recife (CMR) - Recife - PE;
- 12) Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) - Campo Grande - MS; e
- 13) Colégio Militar de Fortaleza (CMF) - Fortaleza - CE.

.....

9. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO EPLE / EPLO

a. OMSE:

.....

- providenciar a restituição ao CIdEx dos cartões-respostas, dos cadernos de questões do EPLE/EE e demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos exames, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da última prova na OMSE;

.....

- assegurar-se de que os cadernos de questões do EPLO/CA e do EPLE/CL, bem como os CD e as instruções aos aplicadores/presidente da CAF, sejam destruídos, confeccionando os respectivos Termos de Destruição;

- caso seja OMSE de aplicação de EPLO/EO (Nível 1), publicar em Boletim Interno e informar ao CIdEx os nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) daquela OMSE;
- caso seja OMSE de aplicação de EPLO/EO (Nível 1), enviar ao CIdEx os resultados obtidos pelos candidatos que realizaram o exame naquela OMSE; e
- tomar todas as providências cabíveis para garantir a lisura dos exames.

.....

d. AMAN

Além das atribuições de OMSE de EPLE/EPLO, a AMAN deverá também:

- enviar ao CIdEx a relação dos Cadetes do 4º Ano que realizarão a prova de EPLO (EO - Nível 1) Especial presencial nos idiomas Inglês e Espanhol e os nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s); e
- enviar ao CIdEx os resultados obtidos pelos Cadetes do 4º Ano que realizaram o EPLO (EO - Nível 1) Especial presencial nos idiomas Inglês e Espanhol.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

.....

e. Em caráter experimental, no 2º semestre de 2018, conforme Calendário constante no item 5 acima, será aplicada uma Prova de Expressão Oral (EPLO/EO) *Especial* presencial de Nível 1 nos idiomas Inglês e Espanhol para Cadetes do 4º Ano da AMAN, sendo a própria AMAN a OMSE.

1) A AMAN deverá remeter ao CIdEx, por meio de DIEx, a relação dos Cadetes do 4º Ano que realizarão a prova de Expressão Oral *Especial* de Nível 1, assim como também a composição da(s) Banca(s) Examinadora(s).

2) Poderá haver uma ou mais Bancas Examinadoras para essa Prova Especial e elas deverão ser formadas preferencialmente por integrantes do corpo docente da AMAN capacitados pelo CIdEx, com publicação em Boletim Interno da AMAN, obedecendo-se as prescrições estabelecidas nas Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001), aprovadas pela Portaria nº 207-DECEX, de 30 NOV 16, alterada pela Portaria nº 236-DECEX, de 1º NOV 17, no que refere-se à constituição e à capacitação da Banca Examinadora.

3) Para esta prova, não aplicar-se-ão as exigências contidas nas letras “d”, “f” e “i” do item 4 desta Portaria e ocorrerá sem custos para os Cadetes.

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 222-DECEX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Inserir o inciso VIII do art. 12 e alterar dispositivo do Anexo B das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula no Curso de Especialização em Navegação Fluvial do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (EB60-IR-46.001), aprovadas pela Portaria nº 215-DECEX, de 2 de dezembro de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, a alínea d) do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para

prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB 10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Inserir o inciso VIII do art. 12 e alterar dispositivo do Anexo B das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula no Curso de Especialização em Navegação Fluvial do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (EB60-IR-46.001), aprovadas pela Portaria nº 215-DECEX, de 2 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO**

.....
**Seção II
Da Inspeção de Saúde**

.....
Art. 12.

.....
VIII - teste ergométrico com esforço.
.....

**ANEXO B
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

.....

DIA	PERÍODO	PROVA	CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	UNIFORME
1º
2º	Manhã	Corrida (2)	Em uma pista ou terreno plano, o candidato deverá percorrer a distância prevista.	Correr, no mínimo, a distância prevista para o índice adequado à menção MB correspondente ao índice do TAF.	14º

.....”(NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 223-DECEX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Altera os incisos III e IV do art. 3º das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva (EB60-IR-45.001), aprovadas pela Portaria nº 17-DECEX, de 16 de fevereiro de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos III e IV do art. 3º das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva (IRISM/CIGS - EB60-IR-45.001), aprovadas pela Portaria nº 17-DECEX, de 16 de fevereiro de 2018, que passam a vigorar, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção III

Da Destinação

Art. 3º Os cursos conduzidos pelo CIGS destinam-se aos seguintes militares:

III - COS Cat “B” - os capitães, os tenentes e os aspirantes a oficial de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência, do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais (Veterinários) e os cadetes nas condições a seguir:

a) estejam servindo nas OM, ou para estas estejam transferidos, na seguinte ordem de prioridade: OM do CMA e CMN, 2º B Fron ou 44º BIMtz (OM/CMO); e

b) se cadetes, sejam brasileiros, voluntários e estejam cursando o 5º ano de formação na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

IV - COS Cat “C” - subtenentes e sargentos de carreira das Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS) combatentes, logísticas e singular (topógrafo), que estejam servindo nas OM, ou para estas estejam transferidos, na seguinte ordem de prioridade: OM do CMA e CMN, 2º B Fron ou 44º BIMtz (OM/CMO).

.....(NR)”

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 098-DCT, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Homologa a NEB/T Pr-0 A - ELABORAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS - Procedimento.

O VICE-CHEFE DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT), usando da competência que lhe foi delegada pelo nº 2 da alínea “a” do inciso II do art. 1º da Portaria nº 3-DCT, de 24 de janeiro de 2018, do CHEFE DO DCT, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13 do art. 7º do Capítulo VII das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e a alínea “b” do inciso VI do art. 14 do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria nº 370-Cmt Ex, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a NEB/T Pr-0 A - ELABORAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS - Procedimento, aprovada pelo Chefe do Centro Tecnológico do Exército, por meio do BI nº 150-CTEx, de 15 de agosto de 2018, conforme previsto no art. 10 das Instruções Reguladoras da Atividade de Normalização Técnica (IR 13-01), aprovadas pela Portaria nº 21/SCT, de 23 de março de 2000.

Art. 2º Revogar a Portaria que homologou a NEB/T Pr-0A - ELABORAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS - procedimento, publicada no Boletim Interno nº 134 do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), de 4 de agosto de 1981.

Art. 3º Revogar a Portaria que homologou a modificação (M1) da NEB/T Pr-0A - ELABORAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS - procedimento, publicada no Boletim Reservado nº 16 do DEP, de 30 de novembro de 1982.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

1. OBJETIVO

Esta Norma fixa condições para elaboração de normas técnicas no âmbito do Exército Brasileiro - NEB/T.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Na aplicação desta Norma, devem ser consultados as normas e/ou documentos relacionados neste capítulo, nas edições em vigor à época dessa aplicação, devendo, entretanto, ser levado em conta que, na eventualidade de conflito entre os seus textos e o desta Norma, esta tem precedência.

Publicações

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973. Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1973.

Lei Complementar nº 95/98. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 1998.

EB 10-IG-01.002. Instruções Gerais para Publicações Padronizadas do EB.

Portaria nº 077-SGEx, de 31 de março de 2014. Aprova a Relação das Publicações Padronizadas do Exército, publicada no BE especial nº 7 de 4 de abril de 2014.

3. GENERALIDADES

A lei nº 5.966 instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, bem como o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO. Esta Norma, NEB/T Pr-0A, ajusta a normalização tecnológica no Exército Brasileiro às diretrizes do CONMETRO, modifica os aspectos formal e estrutural antes vigentes para a redação de normas técnicas e define, com o detalhamento necessário, conceitos incorporados à expressão oral e escrita, adaptando-os àquelas diretrizes no que concerne a definições, complementa, especificamente para a área dos materiais e no âmbito das atribuições do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército (DCT), às disposições contidas nas EB 10-IG-01.002.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Produção

Resultado de uma determinada atividade intelectual ou física, obtido com finalidade de atender alguma necessidade.

4.2 Especificação

Definição de uma característica de um produto.

4.3 Aceitação

Ato de um fiscal militar ou agente técnico credenciado através do qual é acolhido, tecnicamente, um produto avaliado ou encomendado.

4.4 Recebimento

Ato de um agente credenciado da administração, através do qual é acolhido, administrativamente, um produto encomendado.

4.5 Ensaio

Experimento geral destinado a levantar (determinar) ou verificar (conferir) as especificações de um produto, bem como a aferir (ajustar) alguma de suas características.

4.6 Prova

Ensaio destinado a verificar a compatibilidade entre um produto e as especificações que lhe foram preestabelecidas.

4.7 Teste

Ensaio que submete um produto, provido ou não de especificações, visando apreciar, em particular, algum aspecto do seu comportamento.

4.8 Exame

Ato ou ensaio, que visa apreciar detalhes do estado de um produto, com vista a uma finalidade administrativa ou pericial preestabelecida.

4.9 Aferição

Ensaio destinado a ajustar alguma característica do produto a um padrão de referência.

4.10 Norma Técnica do Exército Brasileiro - NEB/T

Documento que visa a estabelecer prescrições técnicas concernentes a:

a) garantia de qualidade de materiais de interesse militar;

b) segurança de pessoas e bens vinculados ao trato de materiais de interesse militar, não eximindo a responsabilidade do fabricante;

c) racionalização na produção de materiais e na execução de serviços técnicos, quando realizados por meio de operações sistemáticas e repetitivas;

d) uniformidade de meios técnicos de expressão e comunicação.

Nota: a palavra NORMA, sem outro qualificativo, refere-se a Norma Técnica do Exército Brasileiro - NEB/T.

4.10.1 Reedição de norma

Documento que consiste em uma norma à qual foram incorporadas modificações. A Reedição substitui a norma anterior.

4.10.2 Modificação de norma

Documento que visa introduzir alterações no texto de uma norma. Será emitido com a finalidade de corrigi-la, atualizá-la ou adequá-la à evolução tecnológica. A Modificação é parte integrante da norma modificada.

4.10.3 Cancelamento de norma

Documento que visa retirar de uso uma norma. Uma norma, embora cancelada, conserva a sua identificação.

4.10.4 Suplemento de norma

Documento que visa incorporar dados adicionais a uma norma, sem lhe alterar o texto. O suplemento é parte integrante da norma suplementada.

4.11 Tipos de Normas Técnicas

As NEB/T se enquadram em um dos seguintes tipos de norma:

- a) Classificação (C);
- b) Especificação (E);
- c) Método de Ensaio (M);
- d) Padronização (Pd);
- e) Procedimento (Pr);
- f) Simbologia (S); e
- g) Terminologia (T).

4.11.1 Norma de Classificação

Tipo de norma que se destina a designar, ordenar, distribuir e/ou subdividir conceitos ou produtos, segundo uma determinada sistemática.

4.11.2 Norma de Especificação

Tipo de norma que se destina a fixar características exigíveis para identificação ou aceitação de produtos.

4.11.3 Norma de Método de Ensaio

Tipo de norma que se destina a prescrever a maneira de ensaiar (provar, testar, examinar, aferir) produtos.

4.11.4 Norma de Padronização

Tipo de norma que se destina a uniformizar características geométricas, físicas ou outras de produtos.

4.11.5 Norma de Procedimento

Tipo de norma que se destina a fixar condições para:

- a) execução de cálculos, projetos, obras, serviços, instalações, etc;
- b) o emprego de materiais e produtos industriais;
- c) certos aspectos das transações comerciais;
- d) a elaboração de documentos técnicos em geral, inclusive desenhos; e
- e) segurança na execução ou na utilização de obras, equipamentos, instalações, etc.

4.11.6 Norma de Simbologia

Tipo de norma que se destina a estabelecer convenções gráficas para conceitos, grandezas, sistemas ou partes de sistemas, com a finalidade de representar esquemas de montagem, circuitos, componentes de circuitos, fluxograma, etc.

4.11.7 Norma de Terminologia

Tipo de norma que tem a finalidade de estabelecer uma linguagem uniforme para um determinado setor de atividade.

5. ESTRUTURA

A norma deve obedecer as prescrições da Lei nº 95/98. Independentemente do seu tipo, uma norma deve dispor de:

- a) identificação;
- b) elementos preliminares;
- c) texto; e
- d) elementos complementares.

5.1 Identificação

A identificação é composta por:

- a) título;
- b) tipo; e
- c) numeração, aprovação e homologação.

5.1.1 título

O título de uma norma deve ser claro, conciso e inconfundível com o de outra norma. A palavra norma não deve figurar no título.

5.1.1.1 O título da norma de classificação deve definir todo o campo abrangido. Exemplos:

**AÇOS PARA A CONSTRUÇÃO MECÂNICA
CAPACITADORES ELETROLÍTICOS**

5.1.1.2 O título da norma de especificação é o nome completo do produto. Exemplos:

**ALUMÍNIO ELETROLÍTICO
TRANSFORMADORES PARA INSTRUMENTOS**

5.1.1.3 O título da norma de método de ensaio começa pela palavra indicativa da principal ação, operação, etc., a realizar. Exemplos:

ANÁLISE de

DETERMINAÇÃO de

IDENTIFICAÇÃO de

5.1.1.4 O título da norma de padronização começa pelas características do produto que estiverem sendo padronizadas, seguidas do nome do produto. Exemplos:

**FORMATOS E PESOS DE PAPEL E CARTOLINA
DIMENSÕES DE ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA**

5.1.1.5 O título da norma de procedimento começa pela palavra indicativa da principal ação, operação, etc., contida no procedimento que estiver sendo normalizado. Exemplos:

CÁLCULO de

EMPREGO de

5.1.1.6 O título da norma de simbologia começa pela palavra SÍMBOLOS seguida do campo abrangido. Exemplos:

**SÍMBOLOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS
SÍMBOLOS CARTOGRÁFICOS**

5.1.1.7 O título da norma de terminologia deve definir toda a extensão do campo abrangido. Exemplos:

**MATERIAL AUTOMÓVEL
MADEIRAS BRASILEIRAS**

5.1.1.8 O título de Reedição, Modificação, Cancelamento ou Suplemento de norma é o mesmo de norma reeditada, modificada, cancelada ou suplementada.

5.1.2 Tipo

O TIPO de norma deve ser colocado no cabeçalho, abaixo do título.

5.1.3 Elaboração e homologação

O Centro Tecnológico do Exército (CTEx) é o órgão institucional de elaboração de Normas Técnicas para o Exército Brasileiro (NEB/T). O DCT é o órgão setorial de homologação. Quaisquer outros órgãos, militares ou civis, podem elaborar e propor NEB/T para o Exército, submetendo-as ao DCT, com vistas aos atos de aprovação, numeração e homologação.

5.1.4 Aprovação e numeração

O CTE_x é responsável por aprovar e numerar todas as Normas Técnicas destinadas ao uso do Exército Brasileiro, encaminhando-as ao DCT para homologação. A numeração final deve atender ao prescrito na Instrução Geral EB10-IG-01.002.

5.2 Elementos preliminares

Os elementos preliminares a constarem da primeira página da norma, são:

- a) cabeçalho;
- b) sumário, quando necessário; e
- c) rodapé.

5.2.1 Cabeçalho

O cabeçalho de uma norma contém:

- a) título com a indicação do TIPO (Ref. 4.11); e
- b) o indicativo NEB/T.

Nota: o indicativo NEB/T de uma Reedição, Modificação ou Suplementação de norma é o mesmo da norma reeditada, modificada ou suplementada acrescido de um outro indicativo referente à natureza e número de ordem do documento emitido.

5.2.2 Sumário

A norma deve ter um sumário colocado logo abaixo do cabeçalho e antes da primeira SEÇÃO PRIMÁRIA (primeiro CAPÍTULO) do texto (Ref. 5.3.1).

5.2.3 Rodapé

O RODAPÉ da primeira página de uma norma deve conter:

- a) referência a eventual norma anterior modificada, atualizada ou cancelada;
- b) as palavras-chave para propiciar busca retrospectiva;
- c) as datas da aprovação e homologação;
- d) o número total de páginas; e
- e) o número do documento segundo a Instrução Geral EB10-IG-01.002.

5.3 Texto

O texto deve conter as prescrições da norma e apresentar-se convenientemente subdividido em seções, alíneas e subalíneas, figuras, tabelas, notas e anexos. Deve ser redigido na forma direta. Deve ainda atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/98.

5.3.1 Seções

As seções do texto são numeradas progressivamente em algarismos arábicos. Essa numeração, que admite até quatro níveis, é o indicativo da seção. As seções se dividem em SEÇÕES PRIMÁRIAS,

SEÇÕES SECUNDÁRIAS, SEÇÕES TERCIÁRIAS E SEÇÕES QUATERNÁRIAS. As seções primárias também se denominam capítulos. As seções primárias (capítulos) do texto sempre comportam um título elucidativo. Quando uma seção estiver vinculada a um título elucidativo, este título será colocado na mesma linha do indicativo da seção. A matéria da seção começará na linha seguinte.

5.3.1.1 Os assuntos OBJETIVO E NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES constituem, em qualquer norma, seções primárias, ou capítulos obrigatórios. Outros capítulos, como DEFINIÇÕES, SÍMBOLOS, CONDIÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, INSPEÇÃO, APARELHAGEM, EXECUÇÃO DO ENSAIO, RESULTADO, ETC., serão eventualmente necessários em casos específicos, visando a clareza da norma. Os capítulos congêneres ou afins poderão ser agrupados sob um mesmo título.

5.3.1.2 As seções secundárias, em geral, mas não necessariamente, comportam um título. Para uniformidade da norma, dentro de uma mesma seção primária, ou todas as seções secundárias tem seu título ou nenhuma o tem. A matéria da seção secundária pode começar diretamente na própria seção secundária, ou ter início em uma seção terciária.

5.3.1.3 As seções terciárias, em geral mas não obrigatoriamente, são desprovidas de título; para uniformidade, dentro de uma mesma seção secundária ou todas as seções terciárias tem título ou nenhuma o tem. A matéria da seção pode começar na própria seção terciária, ou ter início em uma seção quaternária.

5.3.1.4 As seções quaternárias nunca tem título.

5.3.2 Alínea

Os diversos assuntos de uma seção serão subdivididos, quando necessário, em alíneas. As alíneas conforme sejam cumulativas ou alternativas, podem conter, ao término da penúltima, as palavras “e”, “ou” conforme o caso.

5.3.3 Subalíneas

As subalíneas não tem indicativo especial.

5.3.4 Tabelas e figuras

As TABELAS E FIGURAS (desenho ou reproduções fotográficas) devem ser intercaladas no texto logo após serem citadas pela primeira vez. Quando conveniente, tanto as figuras como as tabelas, podem constituir anexos. O título da tabela é colocado acima desta. O título da figura é colocado abaixo da figura. As tabelas deve ser centradas, designadas pela palavra TABELA, numeradas sequencialmente em algarismos arábicos e possuir títulos. O título de cada tabela é colocado acima desta. As figuras devem ser designadas pela palavra FIGURA e numeradas em algarismos arábicos sequencialmente. Poderão comportar títulos. Os títulos das figuras são colocados abaixo desta. As figuras que detalhem partes de outra figura já numerada, terão o mesmo número dessa outra figura seguido de letras minúsculas sequenciais.

5.3.5 Notas

Notas podem aparecer numa tabela, numa figura, numa seção do texto e no rodapé. As notas relativas a uma tabela, uma figura ou uma seção do texto serão precedidas pela palavra NOTA escrita ao pé da tabela, da figura, ou em seguida à seção. Só se usarão notas essenciais ao entendimento da Tabela. As notas de rodapé são de caráter informativo. Destinam-se a prestar um esclarecimento, despertar atenção

para alguma particularidade ou fazer referência a uma prescrição de outra seção ou de outra norma. O conteúdo das notas de rodapé deve ser tal que a eliminação da nota não torne a norma incompleta.

5.3.6 Anexos

Anexos são partes destacadas do texto, reunidas em outro local da norma, visando à continuidade na sequência lógica das seções. Os anexos são integrantes da norma e tem valor normativo. O anexo é designado pela palavra ANEXO seguida de letra maiúscula, quando houver mais de um. O anexo deve comportar um título, separado do texto e centrado em relação às margens.

5.4 Elementos complementares

Os elementos complementares de uma norma são:

- a) índice alfabético; e
- b) sinais de finalização e de prosseguimento.

5.4.1 Índice alfabético

A norma pode dispor de um índice alfabético. Esse ÍNDICE, quando existente, será colocado logo após o texto e anexos. Deve relacionar os assuntos da norma, especificando os indicativos das seções em que esses assuntos se encontram e podendo conter, também, os números das páginas correspondentes.

5.4.2 Sinais de finalização e prosseguimento

O sinal de finalização é um traço horizontal com cerca de 30 mm de comprimento, centrado na página. É empregado no final da última seção do texto, no final de cada um dos anexos e no final do índice alfabético. O sinal de prosseguimento é um traço inclinado seguido da indicação do que vem em continuação na norma. É colocado à direita da página, logo abaixo de um sinal de finalização. Visa a indicar que algum texto se segue.

Exemplo:

/ANEXO A.

6. APRESENTAÇÃO GRÁFICA

6.1 Aspectos gerais

6.1.1 Formato

As normas serão impressas no formato A-4 (210mmx297mm) em papel de qualidade adequada ao método de reprodução gráfica empregado.

6.1.2 Impressão

A impressão deve ser em tinta preta. É admitida a impressão policrômica parcial em figuras e desenhos, quando necessária para assegurar a legibilidade ou quando a norma tratar de cores.

6.1.3 Indicativo da seção

O indicativo deve estar em negrito e posto junto à margem esquerda. Após o indicativo, não se coloca ponto, parênteses ou hífen. Entre o indicativo e a primeira letra seguinte (título ou não) é dado um espaçamento correspondente a duas letras.

6.1.4 Título da seção

O título da seção deve estar em negrito. Quando a extensão do título exigir a utilização de mais de uma linha, todas as linhas do título começarão sob a primeira letra do próprio título. O título da seção primária (capítulo) é escrito com letras maiúsculas. Os títulos das seções secundária e terciária são escritos com a primeira letra maiúscula e as demais minúsculas.

6.1.5 Matéria da seção

Na seção que tem título, a matéria começa sempre com o parágrafo posto na linha seguinte a do título. Na seção que não tem título, a matéria começa na mesma linha e em seguida o indicativo da seção. O parágrafo deve iniciar, no mínimo, a 5 espaços da margem esquerda.

6.1.6 Alíneas

A disposição gráfica das alíneas obedece às seguintes regras:

- a) o trecho imediatamente anterior às alíneas termina por dois pontos;
- b) as alíneas são ordenadas por letras minúsculas seguidas de parênteses;
- c) as letras indicativas das alíneas são recuadas em relação ao parágrafo;
- d) a matéria de cada alínea começa por letra minúscula e termina por ponto e vírgula, com exceção da última alínea que termina com ponto; e
- e) quando a extensão de uma alínea exigir a utilização de mais de um linha, estas começarão sob a primeira letra do texto da alínea.

6.1.7 Subalíneas

As subalíneas obedecem à mesma disposição gráfica das alíneas, com as diferenças abaixo:

- a) trecho final da alínea correspondente, anterior às subalíneas, termina por vírgula em vez de ponto e vírgula;
- b) as subalíneas são indicadas por um hífen colocado sob a primeira letra da alínea correspondente sem indicativo de número e letra;
- c) quando a extensão de um subalínea exigir a utilização de mais de uma linha, estas começarão sob a primeira letra do texto da subalínea; e
- d) as subalíneas terminam por ponto e vírgula, com exceção do final da última alínea que termina por ponto.

6.1.8 Notas

A nota de texto deve ser indicada pela palavra Nota, com a mesma reentrância em relação à margem esquerda especificada para as letras indicativas das alíneas.

A extensão das linhas da nota de uma figura, de uma tabela ou de um texto não pode ser superior à da figura, da tabela ou da parte do texto a que refere.

6.1.9 Rodapé

A nota de rodapé obedece às seguintes regras:

- a) deve ser indicada por algarismo arábicos na ordem crescente de aparecimento no texto;
- b) é separada do texto da norma por um traço horizontal, abrangendo cerca de um terço da página digitada, ou da coluna impressa, conforme o caso;
- c) deve ser escrita com espaçamento menor entre as linhas nos textos digitados, ou com tipo menor nos textos impressos;
- d) deve ter todas as linhas começando a igual distância da margem esquerda, salvo no caso de destaque.

6.2 Primeira folha

A primeira folha obedecerá à disposição gráfica do Anexo A. O sumário e o número da página devem ser dispostos como seção primária (capítulo) não numerada.

6.3 Folhas seguintes

As demais folhas obedecerão à disposição gráfica do Anexo B.

6.4 Tabelas e figuras

As figuras são colocadas nas mesmas páginas da seção correspondente ou, quando isso não for possível, em anexo. A legenda é colocada abaixo da figura. Compreende a palavra FIGURA junto da margem esquerda, seguida da numeração e do título, quando houver. O título é precedido por hífen e escrito em letras minúsculas. A primeira letra do título é maiúscula. São aplicáveis às tabelas as disposições anteriores, trocando a palavra FIGURA por TABELA, e alterando a colocação. A legenda é colocada acima da tabela, obedecendo ao modelo do Anexo C.

6.5 Anexos

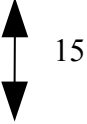

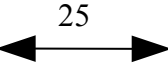
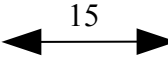
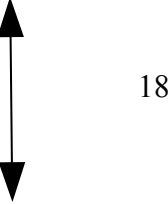
O final de cada anexo é informado pelo sinal de finalização, seguido do sinal de prosseguimento, se necessário. O título do anexo é escrito em letras maiúsculas. Quando um anexo é subdividido em seções com numeração progressiva, o indicativo de cada seção é precedido pela letra correspondente ao anexo, em maiúscula e separado por hífen.

Exemplo: B-2.1.5.

6.6 Índice alfabético

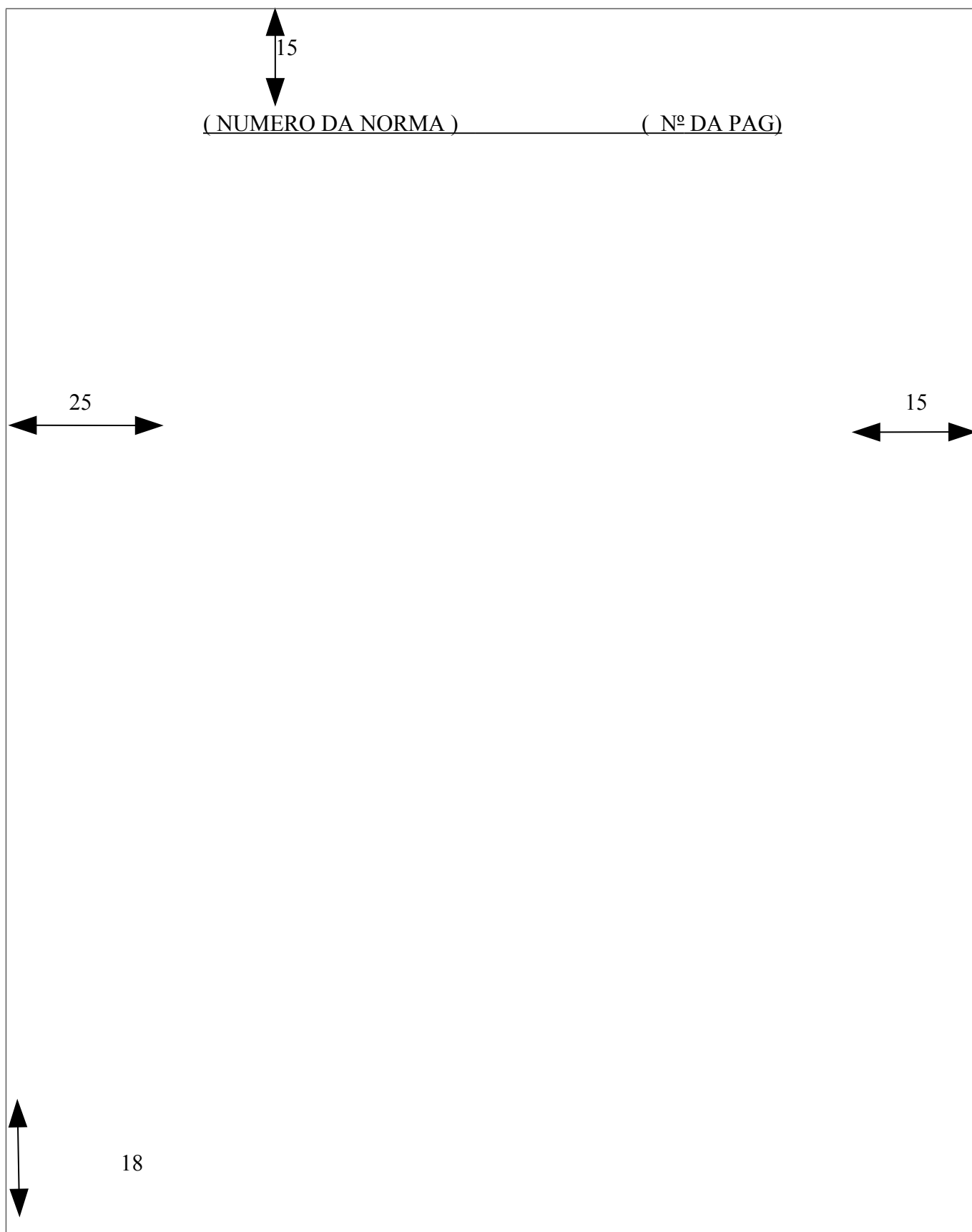
O índice alfabético é disposto graficamente como se fosse uma seção primária não numerada, com o título junto da margem esquerda. O índice alfabético, quando extenso, poderá ser disposto em mais de uma coluna com o título centrado na página.

ANEXO A - PRIMEIRA FOLHA DE NORMA

		
	NORMA TÉCNICA DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NEB/T (T Í T U L O) (Tipo da norma)	Indicativo
(SUMÁRIO)	(PÁGINA)	
	(TEXTO)	
(Indicação das normas substituídas, modificadas ou canceladas pela edição atualizada)		
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CENTRO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO		
Palavras-chave:	Aprovação: Homologação:	
Código do EB	(total de) pgs	
		

dimensões indicadas em mm

ANEXO B - DEMAIS FOLHAS DA NORMA



dimensões indicadas em mm

ANEXO C - MODELO DA TABELA

TABELA 1 - título da tabela

título das entradas	título de coluna dupla		título de coluna unidade	título de coluna trípala		
	título de coluna unidade	título de coluna unidade		título de coluna dupla		título de coluna unidade
				título de coluna unidade	título de coluna unidade	
1	2	3	4	5	6	7
1 Entrada	000	000	000	000	000	000
2 Entrada	000	000	000	000	000	000
3 Entrada	000	000	000	000	000	000
4 Entrada	000	000	000	000	000	000
5 Entrada	000	000	000	000	000	000
6 Entrada	000	000	000	000	000	000
7 Entrada	000	000	000	- (A)	... (B)	...
8 Entrada	000	000	000	-
9 Entrada	000	000	000	-
10 Entrada	000	000	-	-
11 Entrada	000	000	-	-
12 Entrada	000	000	-	-

(A) - indica dado inexistente ou não estabelecido

(B) ... indica dado desconhecido.

Nota: a) a unidade de medida é escrita por fora do quadro quando todos os valores tabelados são referidos a uma mesma unidade; e

b) as numerações de colunas e linhas não são obrigatórias.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 528, DE 5 DE ABRIL DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 528, de 5 de abril de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 16, de 20 de abril de 2018, e apostilada no Boletim do Exército nº 18, de 4 de maio de 2018, relativa à designação de militares para participarem do VI Seminário Internacional e XVI Nacional de Topografia (Atv PVANA XI2-A074), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 24 a 28 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ** "...no período de 24 a 28 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos." **LEIA-SE** "...no período de 25 a 29 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 847, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 847, de 11 de junho de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 21 de junho de 2018, relativa à designação do Alu GABRIEL TEIXEIRA BEZERRA DA ROCHA, do Instituto Militar de Engenharia, para frequentar o intercâmbio de ensino - Graduação Sanduíche (Atv PCENA V18/169), a ser realizado na *The University of Oklahoma*, em *Norman, Oklahoma*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2018 e duração aproximada de cinco meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ "... com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2018 e duração aproximada de cinco meses ..." LEIA-SE "... com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2018 e duração aproximada de três meses ...".

PORTARIA Nº 1.188, DE 30 DE JULHO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.188, de 30 de julho de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 10 de agosto de 2018, relativa à designação de militares para participarem de Visita ao TRADOC, ao SSI e a Aditância do Exército (Atv PVANA XI1-B008), nas cidades de *Newport News, Carlisle e Washington*, todas nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 23 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ "...no período de 15 a 23 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos:" LEIA-SE "...no período de 27 de outubro a 4 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos:"

PORTARIA Nº 1.338, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.338, de 21 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 31 de agosto de 2018, relativa à designação de militares para participarem da visita ao Instituto Geográfico Militar do Chile (IGM) (Atv PVANA XP1-A119), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 9 a 12 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ "...no período de 9 a 12 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos." LEIA-SE "...no período de 11 a 14 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 1.554, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf MOISES FELIPE GERVAZONI VIANA, do Cmdo 15ª Bda Inf Mec, para participar da 13ª Reunião de Revisão de Contratos FMS (*Foreign Military Sales*) (Atv PVANA XI2-B280A), na cidade de *Pennsylvania*, nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 28 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.556 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Diretor da Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE) a contar de 10 de julho de 2018, o Cel QEM GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS.

PORTARIA Nº 1.560, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de Assessor Logístico do Grupo de Acompanhamento e Controle (GAC) na *Airbus Helicopters* - França.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB EDALMO CEZAR CORREA, do 22º D Sup, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria Logística do Grupo de Acompanhamento e Controle (GAC) na *Airbus Helicopters*, em *Marignane*, na República Francesa, a partir de 21 de dezembro de 2019, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.568, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS, Comandante de Operações Terrestres, e o Gen Ex LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA, Comandante Militar do Sudeste, para participarem de visita Oficial à Base Chilena “*Presidente Eduardo Frei Montalva*”, e a Estação Antártica “Comandante Ferraz” (Atv PVANA WI2-A192), ambas no continente Antártico, no período de 15 a 21 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.569, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav FELIPE SOARES AMARAL, do CIBld, para participar da Conferência Internacional de *Master Gunner (IMGC)* (Atv PVANA XI2-C322), na cidade de Estocolmo, no Reino da Suécia, no período de 5 a 14 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.570, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para participarem de Intercâmbio entre as Escolas de Estado-Maior do Exército Brasileiro e do Exército Norte Americano (Atv PVANA XP1-B215), na cidade de *Kansas City*, nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 28 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf WALTER HENRIQUE AMARAL DE DEUS;
Maj Inf ALISSON ALENCAR DAVID;
Maj Inf HÉLIO FERREIRA LIMA;
Maj Art CARLOS ROBERTO PAULONI;
Maj Cav EDUARDO SCHLUP; e
Maj QEM ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.573, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Mestrado em Desenvolvimento e Defesa Nacional (Atv PCENA V19/018), a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2019 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Sv Int ERNESTO ISAACODETTE DUTRA PEREIRA BATISTA LOPES, do EME; e
Ten Cel Inf EDUARDO HENRIQUE DE SÁ OLIVEIRA, do 40º BI.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.574, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda R/1 CARLOS ROBERTO PINTO DE SOUZA, PTTC no DCT, e o Cel QEM ALEXANDRE DE MACEDO TORTURELA, do CTEEx, para participarem de visita às instalações da *SIGMA Consulting* e empresas associadas no Tecnopolo Tiburtino (Atv PVANA WI2-C319), na cidade de Roma, na República Italiana, no período de 24 a 30 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.575, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

a 3º Sgt STT ISABELA ANTONIETTO DE ABREU, da CDE, para participar do 46º Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Moderno (Atv PVANA XI2-C325), na cidade de Budapeste, na República da Hungria, no período de 22 de setembro a 2 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEEx/CDE.

PORTARIA Nº 1.576, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav FERNANDO AUGUSTO VALENTINI DA SILVA, da ECEME, para participar da Conferência sobre Infraestrutura Críticas e Mudanças Climáticas (Atv PVANA XI2-C328), na cidade de *Hamburgo*, na República Federal da Alemanha, no período de 22 a 29 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/DECEX, sendo os custos de passagens a cargo da *Führungsakademie der Bundeswehr*.

PORTARIA Nº 1.578, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com MARCIO RICARDO SOUZA FAVA e o Cel Cav JOSÉ OSNI DOS SANTOS, ambos do EME, para participarem da VIII Reunião de Cooperação Estratégica de Defesa (VIII CED) Brasil - Portugal (Atv PVANA XI2-C330), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 6 a 11 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.579, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS, da ECEME, para participar da Reunião para tratar de Termo de Memorando de Entendimento com a Universidade de Madri relacionado à segurança e defesa (Atv PVANA XI2-C327), na cidade de *Madrid*, no Reino da Espanha, no período de 11 a 22 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX/ECEME.

PORTARIA Nº 1.580, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng BRUNO GIORGI SCHIAVON BORGIO, do 1º BE Cmb (Es), para frequentar o Curso de Operação de Viatura Blindada LINCE K2 (Atv PCENA V18/196), a ser realizado na cidade de Roma, na Itália, no período de 29 de setembro a 7 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Diretoria de Material.

PORTARIA Nº 1.581, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng THIAGO JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SILVA, da EsIE, para frequentar o Curso de Manutenção de Viatura Blindada LINCE K2 (Atv PCENA V18/197), a ser realizado na cidade de Roma, na Itália, no período de 6 a 28 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Diretoria de Material.

PORTARIA Nº 1.582, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Visita à Agência Nacional de Inteligência Geoespacial dos EUA (Atv PVANA WI2-B315), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 29 de outubro a 3 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO, Diretor de Serviço Geográfico;
Cel QEM MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JUNIOR, do DCT; e
Ten Cel QEM LINDA SORAYA ISSMAEL, da DSG.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.583, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem do 51º Campeonato Mundial Militar de *Shotgun* do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) (Atv PVANA XI2-C326), na cidade de *Goia Del Colle*, na República Italiana, no período de 3 a 13 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Maj Inf ANDRÉ JUSTINO DE CARVALHO, do CA-Leste;
Cap Inf RENAN PEREIRA BASTOS, da AMAN;
3º Sgt STT EMANUEL JOÃO MUNARETTO, da CDE;
3º Sgt STT GEORGIA FURQUIM BASTOS, da CDE; e
3º Sgt STT MARCELO BARROSO VIARO, da CDE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/DECEX/CDE.

PORTARIA Nº 1.587, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentar o Curso de Segurança Militar Nacional e Comando (Atv PCENA V19/001), a ser realizado no Instituto de Estudos de Defesa da Universidade de Defesa Nacional, na cidade de *Changping*, na República Popular da China, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2019 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Inf CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES, do COLOG;

Cel Eng EMERSON BEZERRA DE LIMA, da DOC;

Cel Com FLAVIO HENRIQUE MATTOS MOREIRA, do 1º B Com SI;

Cel Inf JOSE HENRIQUE MENEZES RAMOS, do 3º BPE;

Cel Inf JOSE LUIS BARBOSA DEINA, do 30º B I Mec;

Cel Inf MARCEL CORDEIRO FREIRE, do 1º BPE; e

Cel Cav ROVIAN ALEXANDRE JANJAR, do 17º RC Mec.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “a” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.588, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf RODRIGO CAMPOS TORREZAM, do Cmdo 4ª Bda C Mec, para frequentar o Curso Regular de Oficial de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Academia de Guerra (ACAGUE) e Oficial de Ligação junto a Divisão de Doutrina (DIV DOC) do Exército Chileno (Atv PCENA V19/037), a ser realizado na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2019 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.589, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Recondução de Adjunto de Comando.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o dispositivo na Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, do Chefe do Estado-Maior do Exército, que aprova a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar (EB20-D-01.035), resolve

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, no cargo de Adjunto de Comando das Organizações Militares a seguir relacionadas, para o ano de 2019, os seguintes militares:

Nº	MILITAR	OM
01	S Ten (0623440542) ALOÍSIO DA COSTA LUIZ	7ª Bda Inf Mtz
02	S Ten (0520900549) ANDERSON ADAM RIBEIRO MACIEL	20º BIB
03	S Ten (0434086245) ANDERSON DE MAGALHÃES SOUZA	2º BIL
04	S Ten (0196216030) ANDRÉ LUIZ BORGES MENDES	31º GAC Es
05	S Ten (0318791449) ANIBAL MARTINS PINTO	COTER
06	S Ten (0419759949) ANTONIO ALUÍSIO DE MORAIS JÚNIOR	2º B Log L
07	S Ten (0521689844) ANTÔNIO MARCOS KLUCK	BCSv/ESA
08	S Ten (1010969143) ARNALDO SÁ COSTA	CMNE
09	S Ten (0318285343) CARLOS RENATO BALDIATI CHECHI	1ª Bda C Mec
10	S Ten (0434148342) CARMELIO CORRÊA MARTINS	63º BI
11	S Ten (0186195137) CHARLES WILSON DA SILVA	33º BI Mec
12	S Ten (0195917133) CLAUDIO MARCIO STATZNER	1º BG
13	S Ten (0420165045) CLÁUDIO SÉRGIO THEODORO	12º BE Cmb Bld
14	S Ten (0419892047) CRISTIANO CARLOS GARCIA HILL	10º BIL
15	S Ten (0317727741) DANIEL MARQUES DOMINGUES	DCEM
16	S Ten (0521338046) EDI CARLOS BERNADINO	CMO
17	S Ten (0858703234) EDIVALDO DOS SANTOS CAMPOS	18º BI Mtz
18	S Ten (0309610749) EDSON LUÍS BIZZI	Cmdo Av Ex
19	S Ten (0318076841) ELISANDRO JOSÉ CATTELAN	6º BE Cmb
20	S Ten (0971259031) EMERSON VALENÇUELA DA SILVA	17ª Bda Inf SI
21	S Ten (0318059649) FABIANO CORADINI SEGATTO	19º BI Mtz

Nº	MILITAR	OM
22	S Ten (0317811743) FABIO CAMPELO DE CARVALHAES PINHEIRO	B Es Com
23	S Ten (0521182741) FERNANDO FISCHER	15º BI Mtz
24	S Ten (0434417648) FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	14º BI Mtz
25	S Ten (0203834841) FLAVIO HENRIQUE BOIRAN SILVA	37º BIL
26	S Ten (0309867745) FLAVIO JOAQUIM PALUDETT PIZZUTI	6ª Bda Inf Bld
27	S Ten (0725028245) FRANCISCO ROSENÉRIO DE ARAÚJO	7º BE Cmb
28	S Ten (0521344242) GILBERTO MARSSONA	14º RC Mec
29	S Ten (0317762946) GILMAR DORNELES ALMEIDA	58º BI Mtz
30	S Ten (1010493441) HUMBERTO PEREIRA DA SILVA	DEC
31	S Ten (0318509247) IURI WLADIMIR MOLINA	10º RC Mec
32	S Ten (0434419743) IVAN DONIZETI DA COSTA	6º BIL
33	S Ten (0112033246) IVANALDO RIBEIRO DE SOUZA	17ª Ba Log
34	S Ten (0434160248) JAILSON ANTONIO ROGOSKI	13º RC Mec
35	S Ten (0725065841) JAIME CORREIA CABRAL	71º BI Mtz
36	S Ten (0434149944) JAN GUILHERME VIEIRA ULYSSES	4º BPE
37	S Ten (0521160945) JELKES ZAIDAN GROSSKLAUS	5º BE Cmb Bld
38	S Ten (0195521034) JOAO CARLOS DE SOUZA RABELO	Cmdo Bda Inf Pqdt
39	S Ten (0318425840) JOEL VILSON CHAVES DA SILVA	3º B Com
40	S Ten (0420325342) JORGE CLAUDIO DOS SANTOS XAVIER	2º BI Mtz Es
41	S Ten (0434179446) JOSÉ FABIANO DE ANDRADE SILVA	9º B Com
42	S Ten (0318723947) KELTON DAMASCENO DE SANTANA	15º RC Mec Es
43	S Ten (0420341141) LEANDRO DE REZENDE CARVALHO	28º BIL
44	S Ten (0112870142) LEANDRO LEONARDO CARDOSO MONTEIRO	20º B Log Pqdt
45	S Ten (0434421640) LEDMILSON DE LEMOS SENA FERREIRA JUNIOR	3º B Av Ex
46	S Ten (0309958247) LUCIANO PEREIRA LOURO	8ª Bda Inf Mtz
47	S Ten (0203665948) LUIS FELIPE DE SOUZA SALOMÃO	2ª DE
48	S Ten (0420440943) LUIZ VIEIRA DE BRITO FILHO	2º BEC
49	S Ten (0318428448) MARCELO PALACIOS SILVA	34º BI Mec
50	S Ten (0623388642) MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	1º BI Mtz Es
51	S Ten (0317628048) MARCOS ANTONIO BULEGON	AD/3
52	S Ten (0420403446) MARCOS LIMA DE MELO	5º BIL
53	S Ten (0420175341) MARCOS PEREIRA FERNANDES	B Mnt Sup Av Ex
54	S Ten (0195520234) MARCUS VINICIUS JAUHAR NOGUEIRA	14ª Bda Inf Mtz
55	S Ten (0112041942) MAVIAEL AGABE DA SILVA JÚNIOR	22º B Log L
56	S Ten (0317696748) OSMAR ARCHANJO SOARES JUNIOR	13ª Bda Inf Mtz
57	S Ten (0309893345) PAULO ANTÔNIO DA COSTA FERREIRA	9º BI Mtz
58	S Ten (0309870244) PAULO ROBERTO PICHINA	CIGS
59	S Ten (0318390341) PAULO ROMARIO DIAS CARVALHO	3ª DE
60	S Ten (0434172045) RENATO JUNGER	17º GAC
61	S Ten (0434172342) RICARDO ZABELI FERREIRA	4º RCB
62	S Ten (0420443244) ROGERIO DE ARAUJO DA SILVA	1º BE Cmb Es
63	S Ten (1126737947) RONALDO DE SOUZA	28º GAC
64	S Ten (0112874144) RONALDO MARCELO FERNANDES JUNIOR	4º B Av Ex
65	S Ten (0318051042) ROSSÉS PUCHALES	9º B Log

Nº	MILITAR	OM
66	S Ten (0309909240) SANDRO MAR PAZ SOARES	1º RCC
67	S Ten (0420407645) STÊNIO MARCOS DE CASTRO	11ª Bda Inf L
68	S Ten (0434331948) TERCIO ADRIANO DA SILVA	61º BIS
69	S Ten (0521060244) VALCIR ALVES PEREIRA	B Ap Op Esp
70	S Ten (0520997347) VALDIR ANTONIO BERTUOL	27º B Log
71	S Ten (0309778546) VARLEI EDEMUNDO BATISTA DA SILVA	CIBld
72	S Ten (0434183844) WALDIR DE CARVALHO MESSIAS	17º RC Mec
73	S Ten (0521557546) WALDIR GROB	1º B Fv
74	S Ten (0420327843) WASHINGTON FERREIRA DE MEIRELES	7º BPE
75	S Ten (0419806344) WILERSON EUSTAQUIO DA SILVA	CMSE
76	S Ten (0724794045) WLADIMIR DE LIMA MONTE	17º B Fron
77	1º Sgt (0319191441) EDSON ROBERTO GIRARDI	27º GAC
78	1º Sgt (0521767848) ELEDIR GONÇALVES	13º BIB
79	1º Sgt (0434612545) EMERSON VALDOMIRO DA SILVA RUY	6º GAC
80	1º Sgt (0434604641) FERNANDO GIOLO MARTINS	EsEFEx
81	1º Sgt (0434631842) JOAQUIM FERREIRA SOARES NETO	15ª Bda Inf Mec
82	1º Sgt (0318359445) LEOVEGILDO SILVA DOS SANTOS	44º BI Mtz
83	1º Sgt (0114353048) RENAN ALMEIDA RODRIGUES DA FONSECA	1º BPE

PORTARIA Nº 1.591, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeação de Adjunto de Comando.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o dispositivo na Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, do Chefe do Estado-Maior do Exército, que aprova a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar (EB20-D-01.035), resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Adjunto de Comando das Organizações Militares a seguir relacionadas, para o biênio 2019/2020, os militares abaixo especificados:

Nº	MILITAR	OM
01	S Ten (1275661237) ABSALÃO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	Pq R Mnt / 12ª RM
02	S Ten (0434146247) ADALBERTO RODRIGUES RAPOSO	2º RCG
03	S Ten (0419810544) ÁDAMO ADRIANO DE PAULA	1º BAC
04	S Ten (0309331148) ADRIANO DALOSTO BULSING	3º RC Mec
05	S Ten (0419986245) ALESSANDRO LUCIANO DA SILVA	CMB
06	S Ten (0420392441) ALEXANDER ALVES AZALIM	4º GAC L
07	S Ten (0419697347) ALEXANDRE ALMEIDA NASCIMENTO	55º BI
08	S Ten (0111602546) ALEXANDRE MENEZES MACHADO	32º BIL
09	S Ten (0434085742) ALEXANDRE OLEGARIO AZEVEDO QUADROS	Cmdo Fron R NEGRO / 5º BIS

Nº	MILITAR	OM
10	S Ten (0112845748) ALEXANDRE PEREIRA FERNANDES	DEPA
11	S Ten (0196211437) ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	EASA
12	S Ten (0113567648) ALVANCLERISTON REIS PIRES	72º BI Mtz
13	S Ten (0623385044) AMARILIO DA COSTA LUIZ	BCSv/AMAN
14	S Ten (0434437448) ANDERSON DE AGUIAR CARVALHO	DCT
15	S Ten (0434132544) ANDRÉ MÜLLER GONÇALVES	CMPA
16	S Ten (0434132742) ANSELMO DA SILVA MELO	6ª RM
17	S Ten (0196444137) ANTONIO CARLOS PIMENTA DOS SANTOS	9ª RM
18	S Ten (0434404141) ANTÔNIO CARLOS SILVA ROSA	ESA / CA
19	S Ten (0420420143) ANTONIO DOS SANTOS NETO	CComSEx
20	S Ten (0204154843) ANTONIO GABRIEL JUNIOR	Ba Av T
21	S Ten (0520866344) ANTONIO MARCOS GASPARINI	CCOMGEx
22	S Ten (0434156741) CELSO APARECIDO BACETTI	4º Gpt E
23	S Ten (0521541540) CHARLES DE ALENCAR PASQUALI	23º BI
24	S Ten (0420420846) CLAUDIO BENTO GARCIA	47º BI
25	S Ten (1182935336) CLEOMAR ANTONIO DE PINA	H Mil A BRASÍLIA
26	S Ten (0318128048) CLEOMAR MENESES BRASIL	DGP
27	S Ten (0434439345) CLODOALDO DA SILVA	2º GAC L
28	S Ten (0112853643) COSME OSORIO DINIZ FARIAS	AMAN
29	S Ten (0725039440) CRISTIANO MARQUES DE MESQUITA	EME
30	S Ten (0319103545) DIRCEU LUIS KRAEMMER	1º B Com
31	S Ten (0623038940) DJALMA LOPES BALTHAZAR FILHO	19º BC
32	S Ten (0309876746) EDER SAMARONI MACHADO DA SILVEIRA	9º RCB
33	S Ten (0420412744) EDILSON CHAVES DA SILVA	25º BC
34	S Ten (0420437840) EDIMILSON GOMES DA SILVA	Ba Adm Ap / CMO
35	S Ten (0434430542) EDSON LASKOS	5ª Bda C Bld
36	S Ten (0309853141) EDUARDO DE SOUZA	6º B Com
37	S Ten (0113574743) EDUARDO DUARTE OAZEM	IME
38	S Ten (0434158341) EDUARDO MÍSCULA CARDOSO	DECEEx
39	S Ten (0434327847) EDUARDO PORTO VASCONCELLOS	12ª Bda Inf L (Amv)
40	S Ten (0309244143) EDVILSON DOS SANTOS	3º B Log
41	S Ten (0434176244) ÉLINTON JOSÉ DE MELLO	2º BE Cmb
42	S Ten (0858781339) ENIVALDO ROMARIZ SANTANA JARDIM	Cmdo Fron RONDÔNIA / 6º BIS
43	S Ten (0858796733) ERALDO BENÍCIO RÊGO	16ª Ba Log
44	S Ten (0112029244) ERNANDO FERREIRA SAMPAIO	EsFCEEx
45	S Ten (0434416848) EVANILSON GOMES DOS SANTOS	4º B Com
46	S Ten (0112858642) FÁBIO ALEXANDRE PACHECO	2º B Av Ex
47	S Ten (0725060040) FABIO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	Cmdo Fron ACRE / 4º BIS
48	S Ten (0521186346) FABIO RODRIGO NICOLETTI	22ª Bda Inf SI
49	S Ten (0112860242) FERNANDO HENRIQUE BATISTA JORGE	CMRJ
50	S Ten (0521420042) FERNANDO RAMOS CAMPOS	9º B Sup
51	S Ten (0112031448) FRANKLIN RODRIGUES DO NASCIMENTO	GabCmtEx
52	S Ten (0434136842) FRANSÉRGIO DA COSTA VAZ	ESA
53	S Ten (0623387248) GILSON DE ANDRADE LIMA	CEP

Nº	MILITAR	OM
54	S Ten (0318448644) GILSON SEZAR SOARES DE MELLO	4º RCC
55	S Ten (0331509240) GIOVANNI SILVA CHEQUER	11º BPE
56	S Ten (0521576348) GIULIANO DE OLIVEIRA BUCKOSKI	3º RCC
57	S Ten (0434328746) GUSTAVO DARDE RUIZ	3º BPE
58	S Ten (0112430848) HENRI BENVINDO DA SILVA	4º D Sup
59	S Ten (0196388730) IVAIR AURÉLIO PAULINO	D Sau
60	S Ten (0725015747) IVAN JOSÉ DO NASCIMENTO	12º B Sup
61	S Ten (0521907444) JACKSON NEVES DE SOUZA	1º BIS
62	S Ten (0434398541) JAIRO MORAIS ARAUJO	16ª Bda Inf SI
63	S Ten (0318449345) JOÃO BATISTA DA SILVA ALVES	8º RC Mec
64	S Ten (0112865449) JOÃO DE DEUS ALVES DE SOUZA	Pq R Mnt / 6ª RM
65	S Ten (0318276748) JOÃO NELSON KAUFMANN	19º RC Mec
66	S Ten (0318723541) JORGE LUIZ GOMES DA SILVA	16º RC Mec
67	S Ten (1010551040) JOSAFÁ CORDEIRO FILHO	Pq R Mnt / 10ª RM
68	S Ten (0318257342) JOSÉ ALEXANDRE DE MORAES RADTKE	3º BE Cmb
69	S Ten (1010670345) JOSÉ EDILSON OLIVEIRA DE SOUSA	54º BIS
70	S Ten (0420422842) JOSÉ GONÇALVES DE MELO JÚNIOR	20º GAC L
71	S Ten (0309945749) JOSE RICARDO DIAS BORDA	11º RC Mec
72	S Ten (0318274743) JOSÉ VALDIR NASCIMENTO DOS SANTOS	18ª Bda Inf Fron
73	S Ten (0309324747) JULIANO DA ROSA CANABARRO	2ª Bda Inf SI
74	S Ten (1127042040) JULIMAR NUNES BISPO	H Mil A MANAUS
75	S Ten (0112869045) JULIO CÉSAR SCHWENGBER	7ª RM
76	S Ten (0520938747) LOCIMAR ALVES ROSÁRIO	26º GAC
77	S Ten (0318705449) LUIS CARLOS SILVEIRA LEMES	5ª DE
78	S Ten (0434433744) LUÍS CLÁUDIO DA SILVA PAIXÃO	CPOR / RJ
79	S Ten (0420415549) LUÍS DIONÍSIO DE SOUZA CARLOTO	5º B Log
80	S Ten (0112038443) LUIZ FELIPE FERNANDES DIELLE	Pq R Mnt / 8ª RM
81	S Ten (0623177946) MANOEL CLAUDINO FERREIRA	35º BI
82	S Ten (0184978138) MARCELO CORRÊA DA COSTA	1ª DE
83	S Ten (0112880547) MARCELO DA ASSUNÇÃO PINA RAMOS	CPOR / CM - BH
84	S Ten (0434444741) MARCELO HENRIQUE PIRES LEITE	3º BEC
85	S Ten (0420326142) MARCELO TEIXEIRA DIAS	12ª RM
86	S Ten (0318724440) MARCELO VIEIRA RIBEIRO	H Mil A RECIFE
87	S Ten (0420424640) MARCIO ALMEIDA DA ROCHA	18º GAC
88	S Ten (0420424749) MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA	1º BGE
89	S Ten (0434181749) MARCOS VENÍCIO TAVARES DA CUNHA	4º BEC
90	S Ten (0434445441) MAURICIO BROLLO ADOLFO	22º GAC / AP
91	S Ten (0420403941) MAURÍCIO DELGADO VELEDA	3ª Bda C Mec
92	S Ten (0332314749) MAURÍCIO MARTINS NETO	17º BIS
93	S Ten (0434141446) MILTO JOSÉ DELLA- FLORA	62º BI
94	S Ten (0112883541) MOISES MARTINS CALUNGA	25º B Log (Es)
95	S Ten (0309433449) NAIRTON ALVES PEREIRA DAS NEVES	12º RC Mec
96	S Ten (0195089339) OBERDAN COSTA MORAES	AD / 1
97	S Ten (0319237947) PAULO CESAR GARCIA ARANDA	2ª Bda C Mec

Nº	MILITAR	OM
98	S Ten (0420442246) PAULO HENRIQUE HORA MIRANDA	11º GAC
99	S Ten (0420326845) PAULO ROBERTO MENDES QUINELATO	SEF
100	S Ten (0420425340) PAULO SÉRGIO STEFFANELLO	7º GAC
101	S Ten (0112877949) PEDRO MÁRCIO DE ANDRADE BRAGA	B Adm Ap CMP
102	S Ten (0434142444) RAULISON ROZAS	21º GAC
103	S Ten (0420327041) REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	CITEx
104	S Ten (0318725249) RICARDO ALVES DOS SANTOS	Cmdo Art Ex
105	S Ten (0112044540) RICARDO MARTINHO VICENTE DE ALMEIDA	Cmdo CML
106	S Ten (0113729941) ROBSON GENEROSO DOS SANTOS	ECT
107	S Ten (0420406340) ROBSON MARTINS BATISTA	CECMA
108	S Ten (0434143541) RODRIGO MACHADO CÂNDIDO	Ba Adm Ap IBIRAPUERA
109	S Ten (0725066443) ROGÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO	2º B Fron
110	S Ten (1275838934) RONALDO LEAL FERREIRA	2ª RM
111	S Ten (0196465033) RONEI DE OLIVEIRA BARBOSA	9º Gpt Log
112	S Ten (0420434243) RONEY MENDES DE OLIVEIRA	1ª RM
113	S Ten (0318032448) RUGART ROSLEI RADTKE	10º B Log
114	S Ten (0520949843) SANDRO MARCOS JACYNTHO	5ª RM
115	S Ten (0112047147) SÉRGIO CLAUDIO EPAMINONDAS BEZERRA	Pq R Mnt / 7ª RM
116	S Ten (1010773743) SIDNEI LUGÃO DE SANTANA	EME / 5ª SCh
117	S Ten (0317644847) TOMAZ JACINTO RODRIGUES	6º RCB
118	S Ten (1010862447) UILTON DATES PINTO	6º BPE
119	S Ten (0420343642) WELLINGTON DA SILVA SOUZA	4ª Bda Inf L Mth
120	1º Sgt (0112350640) ADRIEL DA SILVA SOUZA	25º BI Pqdt
121	1º Sgt (0434720744) ALEX GENUINO LEITE	57º BI Mtz (Es)
122	1º Sgt (0434721049) ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	CCFEx / FSJ
123	1º Sgt (0130043045) ANDERSON DE MATOS SALLES	DESMil
124	1º Sgt (0434959144) CARLOS DANUBIO NUNES DOS SANTOS	7º RC Mec
125	1º Sgt (0434767448) CARLOS OTAVIO GLOGER DE CASTRO	1º BEC
126	1º Sgt (0130686447) CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA	12º GAC
127	1º Sgt (0521992941) CRISTIANO AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA	5º GAC AP
128	1º Sgt (0216423848) DJALMA PINTO NORONHA JÚNIOR	1º D Sup
129	1º Sgt (0318736246) ÉBERTON LUÍS COUGO HERNANDES	25º GAC
130	1º Sgt (0434612347) EDVAM DA SILVA SOARES	8º B Log
131	1º Sgt (0434620944) EMANUEL UCHÔAS DE OLIVEIRA	4º BE Cmb
132	1º Sgt (0319269247) EVANDRO VARGAS DA SILVA	2º RC Mec
133	1º Sgt (0434613147) FÁBIO APOLINÁRIO LEMOS	10º D Sup
134	1º Sgt (0434921748) FERNANDO DONATO	1º BF Esp
135	1º Sgt (0434629945) FERNANDO VELEDA PEREIRA	5º RC Mec
136	1º Sgt (0420146946) GEOVANE DE ABREU SILVA	12º GAA Ae SI
137	1º Sgt (0332039841) GIOVANI SANTANA GONÇALVES	7º BIB
138	1º Sgt (0130080146) HAYMAR JANSEN DOS SANTOS TRAJANO DA SILVA	7º D Sup
139	1º Sgt (0434772448) HENRIQUE MACKE DOS REIS	29º GAC / AP
140	1º Sgt (1139134041) JALES PAULO SIMÕES	Cmdo DCiber
141	1º Sgt (0736543349) JEFFERSON FARIAS	1º Gpt E

Nº	MILITAR	OM
142	1º Sgt (0319103941) JORGE MAURICIO DA SILVA	5º B Sup
143	1º Sgt (1138435043) JOSÉ APARECIDO SILVA	6º D Sup
144	1º Sgt (0434979340) JOSÉ CARLOS BARROSO DE AZEVEDO JUNIOR	11ª RM
145	1º Sgt (0317739241) JULIANO HENRY SÁ BRITO	H Mil A PORTO ALEGRE
146	1º Sgt (0195872536) JULIO CEZAR DE AGUIAR	8º GAC Pqdt
147	1º Sgt (0318983749) LEANDRO SILVA DUTRA	1º B Com Sl
148	1º Sgt (0434622841) LINACRE DE CARVALHO AMORIN	3ª RM
149	1º Sgt (0114654247) LINDACY LIMA DE OLIVEIRA	11º D Sup
150	1º Sgt (0434745840) LUCIANO MENDES MAINARDI	1º RC Mec
151	1º Sgt (0434633442) LUÍS CLÁUDIO MAGALHÃES APOLLO	Ba Adm Ap / CMN
152	1º Sgt (0434552444) LUIZ HENRIQUE SILVA DE SOUZA	3º BIS
153	1º Sgt (0736543943) MANOEL DE LUCENA DOS SANTOS	31º BI Mtz
154	1º Sgt (0332403047) MARCELO CARNELUTTI	H Ge Sta Maria
155	1º Sgt (0130708449) MARCELO LOPES	17º B Log L
156	1º Sgt (0434915641) MARCELO RODRIGUES RUIVO	EsAO
157	1º Sgt (0318657046) MÁRCIO LUIZ CARVALHO DE SOUZA	19º GAC
158	1º Sgt (0937203743) MARINILDO WESSELKA GONÇALVES	H Mil A CAMPO GRANDE
159	1º Sgt (1028795142) MARKUS AURÉLIO CHAVES ALVES	4º BIL
160	1º Sgt (0761852730) MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA	B Adm Curado
161	1º Sgt (0434125845) MAXSWELL MONTEIRO FARIA	14º GAC
162	1º Sgt (1028590949) MOISES DE QUEIROZ PEREIRA	28º BC
163	1º Sgt (0215777640) PAULO EMÍLIO BERTONI JÚNIOR	5º RCC
164	1º Sgt (0114658446) PAULO ROBERTO MAGALHÃES DORNELES JUNIOR	23º B Log Sl
165	1º Sgt (0434758942) PEDRO DE JESUS BRUZACA CRUZ	Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º B I S
166	1º Sgt (0130714348) PEDRO GUILHERME WITSCHORECK	9º B Mnt
167	1º Sgt (0130714942) RAFAEL DINIZ GOMES	HCE
168	1º Sgt (0827839747) RAIMUNDO MARCOS CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO	H Ge BELÉM
169	1º Sgt (0434759247) RICARDO FERREIRA MENDES	6º G M F
170	1º Sgt (0420405946) RICARDO LEAL NUNES	H Mil A SÃO PAULO
171	1º Sgt (0434776845) RICHARD JARLLI BRILHANTE CHAVES	15º GAC / AP
172	1º Sgt (0434636049) ROBINSON DE PAULA ALVARENGA	2º BPE
173	1º Sgt (0521719146) ROBSON DOS SANTOS FOLTRAN	AD / 5
174	1º Sgt (0435096748) RODRIGO MOLINARES DOS SANTOS	CIOpEsp
175	1º Sgt (1010838249) RONNALDO MOURA LUZ	18º B Trnp
176	1º Sgt (0736064346) ROSENILDO VILELA DE LIMA	10ª Bda Inf Mtz
177	1º Sgt (0332548742) SANDRO DA SILVA ALVIENES	3º RCG
178	1º Sgt (0434981742) SÉRGIO JOSÉ DE PAULA	8º BPE
179	1º Sgt (0858935935) SIDCLEI CLAUDIO FREIRE DA SILVA	8º D Sup

PORTARIA Nº 1.592, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeação de Adjunto de Comando.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o dispositivo na Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, do Chefe do Estado-Maior do Exército, que aprova a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar (EB20-D-01.035), resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Adjunto de Comando, das Organizações Militares a seguir relacionadas, a contar da data de sua publicação até dezembro de 2020, os seguintes militares:

Nº	MILITAR	OM
01	S Ten (0317911543) EBERLEI CHAVES DA SILVA	Cmdo CMP
02	S Ten (0113720544) LUCIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	2º B Fv
03	1º Sgt (0434737946) JOÃO CARLOS RIBEIRO	4º GAA Ae
04	1º Sgt (0114654544) MARCOS MACHADO LOURENÇO	DAProm

PORTARIA Nº 1.593, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve

EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada da Reserva Remunerada (020442962-5) SERGIO JOSÉ PEREIRA, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, do Comando Militar do Leste (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 13 de setembro de 2018, de acordo com a alínea “b”, do inciso II, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1.595, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizarem visita de acompanhamento de pessoal em Missão no Exterior nos Estabelecimentos de Ensino, na cidade de *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia e, em prosseguimento aos Estabelecimentos de Ensino, na cidade de *Assunção*, na República do Paraguai (Atv PVANA XI2-A198), no período de 5 a 14 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Art PAULO SÉRGIO MATURANA LOPES;
Ten Cel Inf ALTAIR DE ASSUMPCÃO BARBOZA FILHO;
Maj Sv Int ANDERSON MALTA DE SOUZA; e
1º Sgt Art CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA FELICIO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.596, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para participarem de Visita de Orientação Técnica à CEBW (Atv PVANA XI2-B282A), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de outubro a 4 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

1º Sgt Cav JOSE ALVES BORGES;
1º Sgt Art JULIANO MARCELO HONORATO; e
1º Sgt Mat Bel JUNES LUÍS OST.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.597, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CPOR/SP, para participarem de Viagem de Instrução aos Estados Unidos da América (Atv PVANA XP1-B211), nas cidades de Nova Iorque e *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 29 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Maj Art LUIS RIELE MIRANDA GUIMARÃES;
Alu CPOR MATHEUS VINICIUS LOURENÇO PELUZZO;
Alu CPOR NATHAN PEREIRA FERREIRA;
Alu CPOR CLEBER SILVA PEDRO;
Alu CPOR MARCUS MONTONI CASSINI;
Alu CPOR RAFAEL ROCHA MARTINS;
Alu CPOR JOÃO VITOR SANTOS DE BRITO;
Alu CPOR MARCUS VINICIUS RAKELA BELISARIO; e
1º Sgt Inf ARTHUR SANTOS BAUMGARTNER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo total de diárias e passagens custeadas com recursos da Associação dos Ex-Alunos do CPOR/SP.

PORTARIA Nº 1.598, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav SERGIO AVELAR TINOCO e o Cap QCO CARLOS HENRIQUE SOUZA VILAS BOAS, ambos do CIdEx, para participarem de Visita Técnica ao *Defense Language Institute Foreign Language Center* - Visita ao Instituto de Línguas do Ministério da Defesa - Centro de Idiomas Estrangeiros (Atv PVANA XI2-B318), na cidade de *Monterey*, nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 28 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX.

PORTARIA Nº 1.599, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Gen Div **DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA**, Chefe da 6ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, para participar da Visita de Orientação à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (Atv PVANA WP2-B220), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 18 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1368, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 6 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.600, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf **ARNOLDO GODOY JUNIOR**, do Gab Cmt Ex, para participar do XXIII Congresso Internacional do Centro Latinoamericano para o Desenvolvimento (CLAD) sobre a reforma do Estado e da Administração Pública (Atv PVANA XI2-B317), na cidade de *Guadalajara*, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 4 a 11 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.601, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de outubro de 2018, da Servidora Civil ANA LÚCIA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1108478, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe S, padrão III-NI, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Militar de Área de Porto Alegre.

Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área de Porto Alegre adotem as providências decorrentes deste ato.

Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam a partir da data de 1º de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1.602, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

HOMOLOGAR

a viagem dos militares a seguir nomeados, para participarem da III Copa Sulamericana de Tiro Esportivo (PVANA XI2-A196), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 23 de setembro a 3 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

- 1º Ten Inf LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA VELOZO, do 22º BI;
- 1º Ten QMB EDUARDO SAMPAIO GONÇALVES, do 22º B Log L;
- 1º Ten Eng VICTOR ANTONIO CARVALHO CAMPOS, do 2º BE Cmb; e
- 1º Ten Inf GIANCARLO BONADEO MUNDINS, da AMAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e sem ônus de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/DECEX/CDE.

PORTARIA Nº 1.607, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO, do CIE, para participar do VII Comissão Binacional Fronteiriça Brasil/Colômbia (Atv PVANA XII-A197), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 8 a 12 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/CIE.

PORTARIA Nº 1.608, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem do Intercâmbio entre Equipe de Paraquedismo do Exército Brasileiro e Carabineros do Chile (Atv PVANA XII-A194), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 11 a 26 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Sv Int ALEXANDRE WALLAU VILAVERDE, do Cmdo Bda Inf Pqdt;

Cap Inf JOÃO FELIPE FERREIRA NEVES, do Cmdo Bda Inf Pqdt;

1º Ten Cav ARTHUR AUGUSTO FERREIRA NEVES, do CI Pqdt GPB;

1º Ten Art ALCY GERALDO VASCONCELLOS FRAGA FILHO, do 8º GAC Pqdt;

2º Sgt QE CRISTIANO LEITE RAMOS, do B DOMPSA;

2º Sgt QE LUIZ ANTONIO CAMPOS DOS SANTOS, do B DOMPSA;

2º Sgt QE ALEXANDRE NETO MARQUES, do CI Pqdt GPB;

2º Sgt Int DIEGO VINICIOS DA SILVA SCHWEICKARDT, do B DOMPSA;

2º Sgt Sau SABRINA DE JESUS ALMEIDA, do Dst Sau Pqdt;

2º Sgt Sau JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, do Dst Sau Pqdt;

3º Sgt Inf RODRIGO DA SILVA PAES LEME, do 27º BI Pqdt;

3º Sgt STT ISABELLA CASTRO MOREIRA, da CDE; e

3º Sgt STT ANA LIGIA PULGACI, da CDE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX/CDE para 01 (um) militar e aos demais serão custeadas com recursos da Confederação Brasileira de Paraquedismo.

PORTARIA Nº 1.609, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA, do EME, para participar da Reunião de Cooperação Bilateral Brasil - Alemanha (Atv PVANA XI2-C329), na cidade de Berlim, na República Federal da Alemanha, no período de 13 a 17 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.610, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art HERMANN MOREIRA DE OLIVEIRA e o Cel Com CÁSSIO MURILO GARCIA COUTINHO, ambos do EME, para participarem do XXXIII Ciclo da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA) (Atv PVANA XP1-A141), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 14 a 19 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.611, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM JOÃO CLAUDIO BATISTA FIEL e o Maj QEM GLADSON SILVA FONTES, ambos do IME, para participarem da visita ao Departamento de Ciências Nucleares e Engenharia do Instituto de Tecnologia de *Massachusetts* (Atv PVANA XI2-B314), na cidade de *Cambridge*, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de novembro a 10 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 414-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Cav	021775724-4	CARLOS EDUARDO ESPIRES EMIDIO DOS SANTOS	6 FEV 17	3º RCG
Cap Inf	021771004-5	KLAYDSON ADMYLL MARQUES ALVES	6 FEV 17	71º BI Mtz
Cap QEM	010082165-1	PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	16 FEV 15	2º CGEO
Cap Eng	010082125-5	RAMON SANTOS DE ARAUJO	16 FEV 15	12º BE Cmb Bld
1º Ten Eng	011637215-2	DANIEL DAHMER KILPP	5 FEV 18	CI Av Ex
1º Ten Inf	093864634-6	IAN CARVALHO DE ALCANTARA	5 FEV 18	11º BI Mth

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Eng	040086955-8	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	20 JUL 16	1º B Fv
2º Sgt Inf	040014095-0	CHARLES DOS ANJOS FREITAS	3 FEV 14	13º BIB
2º Sgt Art	040001595-4	DANIEL DOS REIS RIBEIRO	30 JAN 13	BCSv/AMAN
2º Sgt Sau	040158175-6	DANIELLE DA ROCHA TORRES ANDRADE	6 JUN 18	BCMS
2º Sgt MB	100067665-8	DIEGO QUEIROZ HOLANDA	6 JUN 18	9º BI Mtz
2º Sgt MB	040148025-6	ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA	6 JUN 18	32º BIL
2º Sgt Com	040031505-7	ELTON SOUZA DE ALBUQUERQUE	14 JAN 12	44º BI Mtz
2º Sgt Eng	040017125-2	EVERARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	29 JAN 14	AGSP
2º Sgt Eng	082969114-6	EWERTON CÁIO DE SOUSA MODESTO	6 JUN 18	B Adm Ap/CMN
2º Sgt MB	010101125-2	FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO	19 MAIO 14	25º BC
2º Sgt Art	040201365-0	GABRIEL MACHADO SILVA	6 JUN 18	CCOPAB
2º Sgt Inf	073607134-1	GIOVANE ÂNGELO OLIVEIRA DOS SANTOS	3 AGO 11	1º B Op Psc
2º Sgt Inf	040043925-3	JOSUÉ SCHALLENBERGER DOS REIS	4 MAIO 15	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	040074055-1	LEONARDO DE SOUZA LISBOA	20 JUL 16	26º BI Pqdt
2º Sgt Eng	040031135-3	LUIZ PAULO DE ALMEIDA NASCIMENTO	4 FEV 15	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt MB	010195145-7	MARCELO DE ALMEIDA LOPES	29 JAN 14	1º B Log Sl
2º Sgt Av Mnt	021723144-8	MARCOS KENJI MARCONDES RESENDE	3 FEV 16	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Com	040002875-9	NEDSON JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	30 JAN 13	4º BEC
2º Sgt Sau	013198574-9	PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA	1º MAR 11	EsSEx
2º Sgt Av Mnt	021723164-6	PEDRO CAMPOS RIBEIRO DA SILVA	3 FEV 16	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Cav	094009654-8	RODRIGO SANTOS SOBRAL	6 JUN 18	5º Esqd C Mec
2º Sgt Com	100069235-8	VITOR PATRICIO GUERRA	6 MAR 18	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt MB	010195025-1	WASHINGTON DA SILVA LACERDA	29 JAN 14	9º BI Mtz
3º Sgt Av Mnt	021968974-2	ANDRÉ LUIZ DE JESUS GOMES AMORA	4 JUN 18	CI Av Ex
3º Sgt MB	010248717-0	CLEYTON ANTAO DA SILVA	28 FEV 18	4º B Av Ex
3º Sgt Art	040239575-0	FILIPE RODRIGUES DUTRA DOS ANJOS	10 SET 18	1º GAC Sl
3º Sgt Eng	040225345-4	FREDERICO MOREIRA ALVARENGA ARIMURA	10 JAN 18	9º BE Cmb
3º Sgt Inf	030374415-5	MARCEL SIQUEIRA BURLAMAQUI	30 JUL 18	9º BI Mtz
3º Sgt Av Mnt	022104924-0	MARCIO FERREIRA DA FONSECA	3 SET 18	3º B Av Ex

PORTARIA Nº 415-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de

bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Eng	011398114-6	ANDERSON DA SILVA CAPOTE	5 FEV 15	5º BE Cmb Bld
Maj Dent	043470364-1	CELSO AMARO SCHUERY LOPES	21 FEV 18	ESA
Maj Inf	020473044-4	GERSON LEAL DE VASCONCELLOS	13 FEV 14	53º BIS
Maj Inf	013056954-4	LUIZ SHINJI KOSOEGAWA	22 FEV 18	14ª CSM
Maj Inf	112652044-2	MARCILIO RAMOS COSTA JUNIOR	5 FEV 15	C Fron Rondônia/6º BIS
Maj Cav	013088424-0	RODRIGO VIEGAS PACHECO	22 FEV 18	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Maj QEM	011541174-6	RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA	27 MAR 17	3º CGEO
S Ten Inf	041960144-8	ANTONIO RONALD SILVA DE ABREU	24 SET 18	41º BI Mtz
S Ten Art	059030003-4	JORGE CARVALHO	14 MAR 06	3º GAA Ae
S Ten Int	011288514-0	RICARDO VIANA COSTA	24 JAN 15	34º BI Mec
1º Sgt Com	043508784-6	AYSLAN ARAÚJO ALENCAR	25 JUL 18	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Sau	013186594-1	CLAYTON ALMEIDA LIMA	20 SET 18	13ª CSM
1º Sgt Com	033342224-4	DANIEL DO NASCIMENTO MACHADO	3 FEV 18	1º B Com
1º Sgt MB	013069644-6	GERALDO JOSÉ LEÃO BORGES	5 DEZ 17	B Ap Op Esp
1º Sgt MB	013008354-6	JORJAIRTON MOREIRA DE MELO	30 JAN 17	CI Art Msl Fgt
1º Sgt MB	013009154-9	MÁRCIO PIRES ELIAS	27 JAN 18	28º B Log
1º Sgt Inf	043477654-8	PERI RUI GONÇALVES PEREIRA	2 ABR 18	9º BI Mtz
1º Sgt Int	011465594-7	RANDAL JULIANO MENDES	28 JAN 17	22º B Log L
1º Sgt Mnt Com	013185574-4	REGINALDO LUCERA DA SILVA	15 SET 18	3º CTA
1º Sgt Com	033295934-5	RICARDO BITENCOURT	25 JAN 17	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Eng	043475944-5	ROBSON ALVES SILVEIRA	14 MAIO 17	5º BE Cmb Bld
1º Sgt Inf	019519893-2	SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	25 FEV 17	38º BI
2º Sgt Mus	021638994-0	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	2 DEZ 17	9º BI Mtz
2º Sgt Mus	011484154-7	ELZEMAR DE FREITAS GUIMARÃES	1º MAR 14	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	052158754-3	JOÃO KOSCIURETSKO	29 JAN 11	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt QE	031857064-5	LACIR RAMOS DE OLIVEIRA	28 JAN 12	16º Esqd C Mec
2º Sgt QE	031922574-4	MARCELO LIMA DA SILVA	23 FEV 13	9º BI Mtz
2º Sgt Mus	043468184-7	MÁRIO SÉRGIO DO AMARAL	17 AGO 16	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	031793834-8	OSVALDO LANDES MENDES RODRIGUES	28 JAN 11	9º BI Mtz
2º Sgt Mus	020356674-0	REGINALDO DO NASCIMENTO	8 OUT 08	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	031793864-5	ROVANIR SILVEIRA BASSI	29 JAN 11	9º BI Mtz
2º Sgt Mus	019466313-4	VALCIR ALVARENGA MIRANDA	2 FEV 08	38º BI

PORTARIA Nº 416-SGE_x, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Cav	020095074-9	CEDRIC ETIENNE DE MOYA E DIZIOLI	9 FEV 18	B Mnt Sup Av Ex
1º Ten QAO	030696274-7	CELSO DOS SANTOS ANTUNES	25 JAN 17	Cmdo CMS
1º Ten QAO	030878774-6	DIELSON DOS SANTOS	30 JAN 18	PRM 06/004
1º Ten QAO	049889603-4	FERNANDO COSTA	19 SET 18	1ª Cia Intlg
1º Ten QAO	049893323-3	JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	16 FEV 17	32º BIL
1º Ten QAO	101029534-1	LUIZ HENRIQUE FRANÇA MOURA	5 FEV 18	24º BIS
1º Ten QAO	049761963-5	MARCOS ANTONIO PAIVA BARBOSA	28 MAR 18	MHex/Forte Copacabana
1º Ten QAO	020364184-0	NELSON RAUL OLAVO KREMER	6 FEV 18	COTER
1º Ten QAO	019505103-2	SIDNÊI DOS SANTOS REAL	1º AGO 18	4º CGEO
1º Ten QAO	041965304-3	SIRLEI MALAQUIAS NEVES	6 SET 18	1º BIS (Amv)
1º Ten QAO	036663913-6	VANDERLI BORGES MADEIRA	21 JAN 14	9º BI Mtz
2º Ten QAO	049886673-0	GIOVANNI ANDRADE SOUZA	30 JAN 18	ESA
2º Ten QAO	019432023-0	JOILSON DOMINGUES DA SILVA	3 MAIO 18	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt QE	127531823-4	LUIS PESSÔA DE SEIXAS	23 FEV 17	H Mil A Manaus
2º Sgt QE	030900884-5	NEURI CADORE	30 JAN 18	CMSM
2º Sgt QE	033188374-4	TARSO BEN-HUR VIGÂNICO GONÇALVES	30 JAN 18	7º RC Mec

PORTARIA Nº 417-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	011398114-6	ANDERSON DA SILVA CAPOTE	5º BE Cmb Bld
Cap Dent	062376044-4	ALAN SILVÉRIO SANTOS JAQUEIRA	H Gu Tabatinga
Cap Inf	093790494-4	GILLIARDY BORGES DA SILVA	22º BI
Cap Inf	021771004-5	KLAYDSON ADMYLL MARQUES ALVES	71º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Com	010087195-3	VICTOR KRON MARQUES ZAPANI	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Cap QMB	010115495-3	WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA	14º B Log
1º Ten OCT	120200957-5	JANDERSON WESLEY CÂMARA GONZAGA	CIGS
1º Ten OFT	120327327-9	KELLY FONSECA PEREIRA	CIGS
1º Ten OIT	070278457-0	PEDRO IGOR MELO LAMENHA LINS	2º BIS
S Ten Com	030889894-9	ALEXANDRE MENEZES OLAVES	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
S Ten Int	011288514-0	RICARDO VIANA COSTA	34º BI Mec
1º Sgt Com	043474184-9	ANTÔNIO DEMÉTRIO NETO	7º BEC
1º Sgt MB	013069644-6	GERALDO JOSÉ LEÃO BORGES	B Ap Op Esp
1º Sgt Inf	113831144-2	JUVERCI ROSA DE MELO	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	040072375-5	CRÍSTIAN VAGNER FROHNHOFER DE BASTOS	29º BIB
2º Sgt Inf	040195495-3	ÉVERTON SANDER LIMA DE QUADROS	29º BIB
2º Sgt MB	010101435-5	JORDÃO BEZERRA DE ARAÚJO	BCSv/AMAN
2º Sgt Mnt Com	011482165-5	LEONARDO LIMA DA SILVA MACIEL	1º B Log SI
2º Sgt MB	010101515-4	LUCIANO SANDIM VIEIRA	4ª Cia Com L
2º Sgt Mus	020356674-0	REGINALDO DO NASCIMENTO	BCSv/AMAN
3º Sgt MB	011874705-4	JONATHAN PAIVA DOS SANTOS	B Ap Op Esp
3º Sgt Inf	100148177-7	JOSÉ AUGUSTO ROQUE GOMES	14º BI Mtz
3º Sgt Inf	070198427-0	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	29º BIB
3º Sgt Sau	010908607-4	PATRÍCIA REGINA RIGON DUARTE	HFA
3º Sgt STT	120405597-2	UEILE CABRAL PRESTES	31ª CSM

PORTARIA Nº 418-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011102374-3	RICARDO SOARES PIRES MELO	57º BI Mtz (Es)
Maj Inf	112652044-2	MARCILIO RAMOS COSTA JUNIOR	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten OTT	080107727-2	ALDRY CARDOSO DE CARVALHO	CRO/8
1º Ten OTT	120128207-4	GILMARA SOUZA DA SILVA	CMM
1º Ten OTT	120132857-0	GLAUCIANE DA SILVA LOPES	12ª ICFEx
S Ten MB	011193094-7	MARCELO XAVIER BARROS DINIZ	B Av T

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Eng	043522354-0	LUIZ CESAR RIBEIRO COSTA	23ª Cia E Cmb
3º Sgt Inf	070201285-7	SERGINALDO CAVALCANTI GOMES JÚNIOR	2º B Fron

PORTARIA Nº 419-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten MB	018537893-2	EDIVALDO LIMA DOS SANTOS	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Av Mnt	021642574-4	PAULO MÁRCIO APRÍGIO	4º B Av Ex

PORTARIA Nº 420-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	018780943-9	LÍVIO SANDRO VALENÇA DE SOUZA	Cmdo Art Ex
Ten Cel Inf	020391794-3	KLAUBER ROGERIO CANDIAN	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Eng	011398114-6	ANDERSON DA SILVA CAPOTE	5º BE Cmb Bld
Cap QMB	013174104-3	RAFAEL COSTA MARINHO	Pq R Mnt/8
2º Sgt Eng	040040685-6	BRUNO SOARES DA SILVEIRA	Pq R Mnt/5

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	043543164-8	CLAUBER DA SILVA CHAGAS	2º B Av Ex
2º Sgt Eng	040087765-0	CLÉCIO RODRIGUES DA CRUZ SILVA	3º BEC
2º Sgt Inf	011275004-7	DIEGO SILVA MOURA	61º BIS
2º Sgt Inf	040043925-3	JOSUÉ SCHALLENBERGER DOS REIS	19º BI Mtz
2º Sgt Art	040011115-9	LEANDRO JUNIOR DAS GRAÇAS	1º GAC SI
2º Sgt Inf	040074055-1	LEONARDO DE SOUZA LISBOA	26º BI Pqdt
2º Sgt Eng	040031135-3	LUIZ PAULO DE ALMEIDA NASCIMENTO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Eng	043522324-3	MARCELA RIBEIRO DA SILVA	H Gu João Pessoa
2º Sgt Av Mnt	021723144-8	MARCOS KENJI MARCONDES RESENDE	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Av Mnt	021723164-6	PEDRO CAMPOS RIBEIRO DA SILVA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Int	010104595-3	ROBERTSON CORREA DOS SANTOS	B DOMPSA
2º Sgt Topo	011487395-3	RODRIGO PIRES DOS SANTOS	3º CGEO
3º Sgt Mnt Com	030419345-1	ALEXANDRE DORNELES PRETO	12ª Cia Com Mec

PORTARIA Nº 421-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	056499213-9	MARCO AURELIO KUSTER DE PAULA	ECEME
Ten Cel QMB	020472834-9	NELSON MENDONÇA JUNIOR	BMSA
Maj Art	020474104-5	CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO	21º GAC
Maj Inf	020410304-8	JOABE ALEXSANDER BRAGA	C Fron Roraima/7º BIS
Maj Inf	112652044-2	MARCILIO RAMOS COSTA JUNIOR	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten QAO	049790893-9	MARCELO FERNANDO AMORIM	23º BC
S Ten Inf	043417604-6	EDVALDO DE SOUZA MARQUES	34º BI Mec
S Ten MB	019681783-7	ROQUE PEREIRA DA FONSECA	3º B Av Ex
1º Sgt Eng	011310954-0	MARCELO CORREIA DA SILVA	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	043535344-6	FABIANO DA SILVA VASCONCELLOS	1º BG
2º Sgt QE	019431653-5	REINALDO DA ROCHA FONSECA	B DOMPSA
2º Sgt QE	052128494-3	SIDNEI REINALDO BARBÃO	34º BI Mec

PORTARIA Nº 422-SGEx, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QMB	101010884-1	CELSO VELLOZO HAMATY JUNIOR	AGSP
1º Ten QAO	101029534-1	LUIZ HENRIQUE FRANÇA MOURA	24º BIS
S Ten MB	020404164-4	ANDRÉ LUIZ LIMA NUNES	Cia Cmdo 6º RM
S Ten Int	011288514-0	RICARDO VIANA COSTA	34º BI Mec
1º Sgt Com	033307114-0	ADILIO CARLOS SEGALA	1º BGE
1º Sgt Eng	062314974-7	AMARO COSTA DA SILVA JÚNIOR	Cmdo CMO
1º Sgt Inf	043461374-1	FRANCISCO WELLINGTON ARAUJO SALES	24º BIS
1º Sgt Inf	053549934-7	GERSON LUIS PEREIRA	33º BI Mec
1º Sgt Int	011464074-1	JANILSON CURY CUESTA	CECMA
1º Sgt Inf	102870414-4	JOÃO DE GUERRA CASTRO LIMA NETO	36º BI Mec
1º Sgt Com	033315264-3	LORENZO BANDEIRA BRITTO	11ª Cia Com Mec
1º Sgt Com	033295934-5	RICARDO BITENCOURT	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	019519893-2	SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	38º BI
2º Sgt Mnt Com	013197364-6	EDERSON ERNANI GINDRI BERGUEMAIER	8º B Log
2º Sgt Mus	011484154-7	ELZEMAR DE FREITAS GUIMARÃES	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	127573123-8	MICHARLEN LEITE SAMPAIO	1º BIS (Amv)
2º Sgt Mus	020356674-0	REGINALDO DO NASCIMENTO	BCSv/AMAN

NOTA Nº 029-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
3º Sgt	LAZARO FRANCISCO NASCIMENTO JUNIOR	16º BI Mtz	16º BI Mtz	1º MAR 13
Sd	CLEVERSON JOSE DA SILVA	10º GAC SI	10º GAC SI	1º MAR 18
Sd	DANIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	12º GAA Ae SI	12º GAA Ae SI	1º MAR 18
Sd	DANIEL CASSIO DA ROCHA MOTA	11º BI Mth	11º BI Mth	1º MAR 18

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	DANIEL MARQUES FALCÃO	4º B Log	4º B Log	1º MAR 18
Sd	FRANCISCO MANOEL MONTEIRO SANTOS	25º BC	25º BC	1º MAR 18
Sd	LEONARDO DA SILVA BORTOLOTTI	2º BIL	2º BIL	1º MAR 18
Sd	LUCCA DEMORI DOS SANTOS	20º BIB	20º BIB	1º MAR 18
Sd	LUIS ALEXANDRE DA SILVA DE SOUZA	Cmdo Fron RN / 5º BIS	Cmdo Fron RN / 5º BIS	1º MAR 18
Sd	LUIS FLAVIO DE LIMA KNUPP	CMJF	CMJF	1º MAR 18
Sd	RENAN DE PAULA E SILVA	2º BE Cmb	2º BE Cmb	1º MAR 18
Sd	WELLINGTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	5º BEC	5º BEC	1º MAR 18
Sd	WILIAM DE OLIVEIRA TEODORO	5ª Cia PE	5ª Cia PE	1º MAR 18

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército